



**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 084/2017 – TC – 013243.989.17-5**

**PROCESSO DE COMPRAS Nº: 5902/2017**

**DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 10 / 11 / 2017**

**HORÁRIO: 09:00 HORAS**

O Município de Mauá, através do Sr. Secretário de Finanças fará realizar no Departamento de Compras, situado na Avenida João Ramalho, 205 – Vila Noêmia – Mauá/SP, CEP 09371- 520, telefone: (11) 4512-7825 licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25% DO OBJETO PARA ME/ EPP/ EQUIPARADOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, para a aquisição dos produtos descritos no Anexo I deste Edital, para a Prefeitura do Município de Mauá.

O presente Pregão será processado e julgado em conformidade com as Leis Federais n.ºs 8666/93 e 10520/02, a Lei Complementar n.º. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº147, de 7 de agosto de 2014, os Decretos Municipais n.º. 6783/05 e 7841/13, com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie.

Critério de Julgamento: menor preço por **LOTE**.

A Ata de Registro de Preços será gerenciada pela Secretaria de Finanças.

As despesas serão suportadas pela respectiva dotação orçamentária nº **3.3.90.30**.

Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante os seguintes documentos:

<b>ANEXO I</b>	TERMO DE REFERÊNCIA
<b>ANEXO II</b>	MODELO DE DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO
<b>ANEXO III</b>	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
<b>ANEXO IV</b>	MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO
<b>ANEXO V</b>	MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE O ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
<b>ANEXO VI</b>	MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
<b>ANEXO VII</b>	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA
<b>ANEXO VIII</b>	MODELO DE PROPOSTA ( <b>COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA</b> )
<b>ANEXO IX</b>	TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
<b>ANEXO X</b>	MODELO DE DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA

**OBS:** O Edital poderá ser consultado, no Departamento. de Compras, sito à Av. João Ramalho, 205, 1º andar – Paço Municipal, Centro, Mauá - SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas, e retirado pelo site: [www.maua.sp.gov.br](http://www.maua.sp.gov.br), devendo a empresa enviar o comprovante de retirada do edital via e-mail: [cpl@maua.sp.gov.br](mailto:cpl@maua.sp.gov.br), sob pena de não receber os comunicados, esclarecimentos, entre outros. Maiores informações (11) 4512-7825.

#### **DO OBJETO**

1. O presente Pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS**, conforme especificações e estimativas de consumo constantes do Anexo I.

1.1. O fornecimento deverá ser realizado na forma e condições fixadas no presente instrumento, quando solicitado pela Secretaria constante no preâmbulo, ou para quaisquer outras secretarias do Município que vierem a aderir à Ata de Registro de Preços durante o período de sua vigência.

#### **DO SISTEMA DO REGISTRO DE PREÇOS**

##### **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

a) O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas gerais da Lei Federal n.º. 8666/93, especialmente seu artigo 15, e pelos procedimentos previstos nos Decretos Municipais n.º. 6783/05, 5699/97 e 7273/09 e demais normas complementares.

b) A existência de preços registrados não impede a Administração, sempre que julgar conveniente e oportuno, efetivar as contratações por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao detentor da Ata a preferência em igualdade de condições.

c) O direito de preferência previsto na alínea anterior dar-se-á caso a Administração opte por realizar a aquisição através de licitação específica ou diretamente, nos termos da legislação vigente e o preço encontrado for igual ou superior ao validamente registrado. Nesta hipótese o detentor da Ata de Registro de Preços terá assegurado seu direito à contratação.



d) É vedada a aquisição do produto por valor igual ou superior ao preço registrado, ressalvada a hipótese de esgotamento da capacidade de fornecimento do detentor da ata de registro de preços.

e) Finda a licitação com a adjudicação do objeto, a Secretaria interessada, na condição de órgão gerenciador, fará registrar o preço ofertado pelo(s) licitante(s) vencedor(es) em ata própria.

f) A contratação com o detentor da Ata de Registro de Preços será formalizada pela Secretaria indicada no preâmbulo deste Edital, através de instrumento contratual ou, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro similar, nos termos do art. 62, da Lei Federal nº. 8.666/93.

g) Nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 será conferida total publicidade aos documentos referidos na alínea anterior.

### DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. Homologada a presente licitação, a Administração convocará o vencedor para lavratura do documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III que conterá o seguinte:

- Número de ordem em série anual;
- Número da licitação e do procedimento administrativo e sua modalidade;
- Órgãos e unidades integrantes do registro;
- Qualificação do detentor do registro e seu representante legal;
- Descrição do objeto licitado;
- Preços ofertados pelo detentor do registro;
- Prazos, locais de entrega e forma de pagamento, pactuados;
- Número da dotação orçamentária a ser onerada;
- Valor estimado da ata;
- Marca dos produtos.

3.1. A Ata de Registro de Preços será lavrada em 03 (três) vias, devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem, outra entregue ao detentor da Ata e a terceira para arquivo.

3.1.1. Será fornecida uma cópia da ata para cada um dos órgãos participantes, visando o seu aperfeiçoamento.

### DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4. O prazo de validade da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

4.1. A expiração do prazo de vigência da ata de registro de preços não implicará na extinção dos ajustes dela decorrentes, ainda em execução.

### DA PARTICIPAÇÃO

5. Poderão participar da licitação as interessadas, doravante denominadas Licitantes, que pertencerem ao ramo de atividade pertinente com o objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências deste Edital e de seus Anexos, consoante a forma abaixo:

5.a) Para item (ns) ou lote (s) relativos à **COTA PRINCIPAL** – todos os interessados que atenderem aos requisitos deste Edital;

5.b) Para item (ns) ou lote (s) relativos à **COTA RESERVADA** – somente as empresas enquadradas como microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados (artigo 3º e 18-E e seu §3º, ambos da Lei complementar nº 123/06, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/14, observando-se a não ocorrência de quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo 3º de mesma Lei).

5.1. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação ou participar do contrato dela decorrente, as empresas:

- a) Estejam declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- b) Impedidas de licitar e contratar com o Município de Mauá e
- c) Reunidas em consórcio.



5.2. Poderão participar da licitação os interessados, doravante designados licitantes, que atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos.

5.3. A empresa licitante deverá ser representada fisicamente, por seus sócios ou seus representantes devidamente credenciados em sessão pública, sob pena da licitante não formular lances verbais e interpor recursos.

## DO CREDENCIAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO NAS SESSÕES

6. Do credenciamento para manifestação nas sessões:

6.1. No dia, hora e local estipulados no presente Edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes específicos para formular lances verbais, bem como para a prática de todos os atos inerentes ao certame, portando documento pessoal de identificação, documentação comprobatória dos poderes do credenciante, mediante a apresentação dos elementos a que se referem os subitens "6.1.2" e "6.1.3", para credenciamento junto ao pregoeiro.

6.1.1. O documento de credenciamento deverá ser entregue ao pregoeiro juntamente com a respectiva cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial com foto, em separado dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTOS".

6.1.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, devendo obrigatoriamente apresentar os dados constantes do Anexo II.

6.1.2.1. O documento de credenciamento deverá vir acompanhado de contrato social ou documento equivalente, que comprove os poderes de quem o está constituindo.

6.1.3. Se a licitante estiver representada por proprietário, sócio, dirigente ou pessoa de condição assemelhada, deverá apresentar documento comprobatório da sua condição, no qual estejam expressos os seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em nome daquela, também acompanhado de documento pessoal de identificação, estando neste caso, dispensado da apresentação do Termo de Credenciamento, objeto do Anexo II.

6.1.4. A inobservância dos termos dos subitens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3 impedirá a licitante de formular lances verbais e interpor recursos.

6.1.5. Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante legal do licitante, e dos poderes específicos para prática dos atos do pregão, como dar lances, manifestar a intenção de recorrer, desistir e renunciar a esse direito.

6.1.6 Os interessados em acompanhar as sessões de abertura dos envelopes que não tenham sido credenciados, poderão fazê-lo desde que não interfiram, de modo algum, no bom andamento dos trabalhos.

6.1.7 Nenhum interessado poderá representar mais de uma empresa;

6.1.8. Juntamente com o credenciamento os licitantes deverão entregar a Declaração de Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios, objeto do Anexo IV, bem como, declaração de que se encontra enquadrada na condição de pequena empresa nos termos da legislação fiscal e societária, conforme modelo constante no Anexo VII.

6.1.9. A não apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios não será objeto de desclassificação do licitante, desde que, presente o representante credenciado, o faça, de próprio punho, antes do início dos trabalhos.

**6.1.10. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:**

6.1.10.1. Apresentar Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VII deste edital, e apresentada FORA dos envelopes nº. "01" **PROPOSTA (COTA PRINCIPAL OU COTA RESERVADA)** e nº. "02" **(DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**.

6.1.12. Finalizada a etapa de credenciamento, o Pregoeiro procederá ao recebimento dos envelopes que deverão conter as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, **conforme itens 8.1 e 8.2.**

## DAS DATAS DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

7. Os interessados em participar do presente Pregão, deverão comparecer, no Paço Municipal - Departamento de Compras, 1º andar, com os envelopes **"PROPOSTA (COTA PRINCIPAL OU COTA RESERVADA)"** e **"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"**, no endereço, data e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.1. Não será aceita, em hipótese alguma, a entrega de envelopes em desacordo com o item anterior.



## DO CONTEÚDO DOS ENVELOPES

### 8. DOS ENVELOPES "PROPOSTA DE PREÇOS" E "DOCUMENTAÇÃO"

8.1. DO ENVELOPE "01" - contendo as propostas da **COTA PRINCIPAL** e da **COTA RESERVADA**, **SEPARADAMENTE**, conforme o enquadramento da empresa e na forma abaixo estabelecida, e do **ENVELOPE "2"** contendo os Documentos de Habilitação, ambos em invólucros separados, indevassáveis, e devidamente lacrados, contendo os seguintes dizeres em suas faces externas:

#### ENVELOPE "1"

**COTA PRINCIPAL** – Participação de empresas de qualquer forma societária.

**EDITAL DE PREGÃO Nº 084/2017**

PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE E RESPECTIVO CNPJ

**COTA RESERVADA** – Participação somente para microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados.

**EDITAL DE PREGÃO Nº 084/2017**

PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE E RESPECTIVO CNPJ

#### ENVELOPE "2"

**EDITAL DE PREGÃO Nº 084/2017**

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE E RESPECTIVO CNPJ

8.2 Não será aceita, em hipótese alguma, a entrega de envelopes em desacordo com o item anterior.

### 9. DO ENVELOPE "1" (COTA PRINCIPAL OU COTA RESERVADA)

9.1 Proposta Comercial, conforme definida no Anexo VIII, deverá ser apresentada em 1 (uma) via, impressa, com escrita numa só das faces de cada folha, sem emendas, nem rasuras, assinada por seu representante legal, na qual deverão constar de forma clara e precisa os elementos e requisitos mencionados no Anexo I e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado e conterá:

a) A indicação do(s) item(ns) ofertado(s) e respectivas marcas, observadas as exigências estabelecidas neste instrumento, e os respectivos preços unitários e totais, em moeda nacional, expressos em algarismos e por extenso; computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do edital, tais como frete, combustível, embalagens, e demais concernentes à plena execução do objeto durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

b) Número deste Pregão;

c) Razão social, endereço, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone e fax do licitante;

d) Prazo de entrega dos produtos;

e) Prazo de Pagamento;

f) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS;

g) Nome e número do Banco, número da agência e número da conta corrente da proponente.

9.1.1 Ao formular a proposta, o licitante deverá, rigorosamente, observar o objeto da licitação e as condições de participação (**COTA PRINCIPAL** ou **COTA RESERVADA**), para os quais pretenda competir no certame.

9.1.2 A proposta comercial deverá ser apresentada consoante o respectivo item(ns) ou lote(s) que o licitante deseja participar, observado o seguinte:

9.1.2.1 As empresas que não se enquadrarem como microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados, ou que não se declararem em tal condição, não poderão encaminhar propostas relativas ao item(ns) ou lote(s) **reservado(s)** à participação destas.

9.1.2.2. No(s) item(ns) ou lote(s) relativo(s) à ampla participação, poderão ser encaminhadas as propostas por empresas que não se enquadrarem como microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados, ou que não se declararem em tal situação, assegurando-se àquelas assim enquadradas ou declaradas, os benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/14.



**9.1.3** Serão desclassificadas as propostas comerciais que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, que estejam em desconformidade com o critério indicado no Anexo I, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**9.1.4** Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante, e aquelas cujo desatendimento, nesse momento, possam representar desrespeito aos princípios da licitação.

**9.1.6** Havendo falhas possíveis de serem sanadas, deverá o detentor da proposta ou seu representante credenciado assim fazê-lo, desde que não atrapalhe o andamento dos trabalhos ou atrase o julgamento das propostas.

**9.2. DO ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO:** O envelope nº. 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação, em conformidade com o previsto a seguir:

**9.2.1 A documentação relativa à Habilitação Jurídica consiste em:**

9.2.1.1 Cédula de identidade, dos sócios ou proprietários;

9.2.1.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.2.1.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;

9.2.1.4 Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.2.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.2.1.6 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.2.1.7 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com os objetos deste edital.

9.2.1.8 Declaração da licitante de que inexistem impedimentos para contratar com a Administração Pública (Anexo VI).

9.2.1.9 Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e no art. 27, inciso V da Lei 8.666/93 (Anexo V).

**9.3 A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consiste em:**

9.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

9.3.2 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

9.3.4 Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedidas pela Secretaria da Fazenda ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.

9.3.5 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, emitida pela Prefeitura da cidade da sede da licitante.

9.3.6 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço do “CRF” – Certificado de Regularidade Fiscal expedido pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu prazo de validade;

9.3.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.3.8 Serão aceitas Certidões Positivas, com efeito de negativas, na forma da lei, ou documento equivalente.

9.3.9 As certidões extraídas da Internet, deverão ser apresentadas no original, as demais poderão ser apresentadas no original ou em cópia autenticada.



9.3.10 A licitante deverá ter representante residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando o instrumento de mandato com os documentos de habilitação.

9.3.11 As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação de regularidade fiscal para momento posterior à habilitação, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/06, conforme modelo do (ANEXO VII) a este edital, deverão apresentar no envelope de habilitação (envelope nº. 02) todos os documentos referentes à regularidade fiscal; toda via, apresentada a declaração mencionada acima, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, e da habilitação, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº. 123/06.

9.3.11.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, assim considerado o momento imediatamente posterior à fase de habilitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

9.3.11.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.3.12 Os documentos solicitados no item “9.3”, quando não constarem a sua validade expressa, serão aceitos pela P.M.M., quando emitidos com antecedência máxima de 180 (cento e oitenta) dias.

#### **9.4 - A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consiste em:**

9.4.1 Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório de distribuidor do local do domicílio ou da sede do interessado, até 60 (sessenta) dias anteriores à data designada para entrega dos envelopes.

9.4.2 Para o caso de empresas em recuperação judicial, apresentar plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, conforme súmula número 50 do TCE.

9.4.3 Prova de Capital Social igual ou superior a 10% (cinco por cento) do valor do(s) lote(s) ofertado(s), ficando a critério exclusivo dos licitantes a quantidade de lote(s) que queira(m) participar na presente licitação.

9.4.4 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.4.4.1 Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

**a)** Sociedades regidas pela Lei nº. 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornais de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

**b)** Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os termos de abertura e de encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

**c)** Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº. 9.317/96 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”: por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

**d)** Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

**e)** Caso a escrituração contábil seja na forma eletrônica, deverá estar de acordo com o disposto na Resolução CFC nº 1.299/10 e Instrução Normativa nº 107/08 do DNRC, devendo ser apresentado:

- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis transcritas no Livro Diário Eletrônico, com os respectivos termos de abertura e de encerramento e

- Comprovante de entrega da Escrituração Contábil Digital ao SPED Contábil (Recibo de Entrega de Livro Digital).





9.4.5 Comprovação de boa situação financeira através de cálculo apresentado pelo licitante, extraído do balanço referido no item anterior, devidamente assinado com firma reconhecida pelo representante legal da empresa e pelo contador, conforme seguinte fórmula:

<b>Liquidez Corrente =</b>	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
<b>Liquidez Geral =</b>	$\frac{\text{Ativo Circulante (+) Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo}}$
<b>Solvência Geral =</b>	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo}}$
<b>Endividamento Total =</b>	$\frac{\text{Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$

<b>Liquidez Corrente</b>	-	<b>Índice maior ou igual a 1,00</b>
<b>Liquidez Geral</b>	-	<b>Índice maior ou igual a 1,00</b>
<b>Solvência Geral</b>	-	<b>Índice maior ou igual a 1,00</b>
<b>Endividamento Total</b>	-	<b>Índice menos ou igual a 0,50</b>

#### 9.5 - A documentação relativa à qualificação técnica consiste em:

9.5.1 Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades mínimas, no percentual equivalente a 30% do objeto desta licitação, de acordo com o quantitativo constante de seu anexo I, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo necessariamente estar em nome da licitante.

9.5.2 Declaração da empresa licitante, sob as penalidades previstas no art. 299 do Código Penal, firmada por representante legal devidamente identificado, de que reúne condições de apresentar, em até 02 (dois) dias úteis, após o término da sessão, caso declarado vencedor, os documentos abaixo citados:

Para o lote 2 e 8: Licenças de funcionamento da licitante, emitidas pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município sede (autoridade local), nos termos da Lei Federal nº. 6.360 de 23/09/76, compatíveis com os itens que compõem o objeto da licitação. As referidas licenças deverão ser em nome totalmente compatível ao Contrato Social em vigor da licitante; Autorizações de funcionamento específicas para o exercício de atividade, expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde que poderão ser consultadas em [www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br), nos termos da Lei Federal nº. 6.360 de 23/09/76 e Decreto Federal 79.094 de 05/01/77, compatíveis com os itens que compõem o objeto da licitação. As referidas autorizações deverão ser totalmente compatíveis ao Contrato Social em vigor da licitante; Ficha técnica (boletim técnico), Ficha de Informação de Segurança dos Produtos Químicos (FISPQ), Laudos laboratoriais, bem como o Registro/Notificação do produto na Anvisa, exigidos em conformidade com o Anexo I do edital.

Para os lotes 3 e 9: Laudos laboratoriais, exigidos em conformidade com o Anexo I do edital.

Para os lotes 4 e 10: Laudos laboratoriais, exigidos em conformidade com o Anexo I do edital.

Para os lotes 5 e 11: Certificados de Aprovação, exigidos em conformidade com o Anexo I do edital.



## DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO

10. Os procedimentos a serem adotados para a realização do Pregão são os seguintes:

10.1 No dia, hora e local designado neste edital, as licitantes deverão estar legalmente representadas por sócio, diretor ou por terceiros devidamente credenciados, com poderes específicos para formulação de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

10.2 Instalada a sessão pública do Pregão, será iniciado o credenciamento, as licitantes deverão apresentar o credenciamento, a Habilitação Prévia e a declaração das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de que pretendem fazer uso das condições estabelecidas pelos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, documentos estes que deverão ser apresentados no ato do credenciamento.

10.3 Iniciada a abertura do primeiro envelope com a proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseguinte, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, devendo o pregoeiro informar, se houver, a presença entre os licitantes de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que farão uso das condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Em seguida, será verificada a conformidade das propostas com os requisitos deste edital.

10.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação do proponente.

10.5 As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços.

10.6 No curso da sessão, uma vez definida a classificação provisória, o pregoeiro convidará individualmente os licitantes ofertantes de propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores a menor proposta, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

10.7 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

10.8 Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade das propostas que oferecem menor preço global, com o parâmetro de preço definido no termo de referência da Prefeitura, bem como sua exeqüibilidade.

10.9 O pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados, respeitando o limite de exeqüibilidade.

10.10 Não serão aceitos lances cujos valores forem iguais ou maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado.

10.11 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais relativos a este lote, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa.

10.12 Todos os lances ofertados serão registrados em uma lista de classificação provisória que, ao final, será substituída por uma lista de classificação definitiva.

10.13 Declarada encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, a qual terá como critério o menor lance, observada as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

10.14 No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:

10.14.1 Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, e dentre elas estiver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado na própria sessão de julgamento do pregão).

10.14.2 Nas situações em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte apresentarem o mesmo valor, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizada na própria sessão de julgamento do pregão.





10.15 Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

10.15.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que os objetos serão adjudicados em seu favor;

10.15.2 Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 10.15, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.15.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no item 10.15, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

10.15.4 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.16 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto aos objetos e valor, o pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do valor e caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

10.17 Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação do proponente classificado em primeiro lugar.

10.18 Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante classificado e habilitado será declarado vencedor.

10.19 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, assim considerado o momento imediatamente posterior à fase de habilitação, prorrogáveis por igual período, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.20 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.19, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.21 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor valor, negociará com seu autor e decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.22 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes franqueada vista imediata aos autos.

10.23 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos autos insuscetíveis de aproveitamento.

10.24 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante conforme previsto no item 10.22, importará na decadência do direito de recurso e na declaração do pregoeiro do licitante vencedor.

10.25 Decididos, quando for o caso, o recurso, o pregoeiro declarará o vencedor da licitação, encaminhando os autos do processo à autoridade competente, para homologação do certame, podendo revogar a licitação nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

10.26 Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes desclassificados e dos classificados não declarados vencedores permanecerão sob custódia da Administração, até a assinatura do termo de contrato com o(s) licitante(s) vencedor(es) do processo licitatório.

10.27 Superada a etapa da assinatura do termo de contrato, as licitantes deverão retirar os envelopes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o qual os mesmos serão eliminados.



10.28 Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras em partes essenciais, e desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital.

10.29 Nas situações previstas no item 10.16 o pregoeiro negociará diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

#### DO JULGAMENTO

11.O julgamento do certame se dará pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

#### DA HOMOLOGAÇÃO

12. A homologação do presente certame compete ao Ordenador da Despesa da Secretaria Interessada, de acordo com Decreto nº. 7841/13, o que ocorrerá logo após o julgamento e após o decurso dos prazos recursais ou a decisão dos recursos eventualmente interpostos.

12.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração a aquisição do objeto licitado.

#### RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13. Além do recurso administrativo já referido neste Edital, dos atos administrativos decorrentes do processamento desta licitação caberão os recursos previstos pelo Decreto Municipal nº. 6783/05 e pela Lei Federal nº. 8.666/93 observados os procedimentos aqui previstos.

#### DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

##### 14. CONDIÇÕES GERAIS:

14.1 Encerrados os trabalhos deste Pregão, deverá ser firmada no Departamento de Compras (Setor de Contratos) a Ata de Registro de Preços, entre o Município de Mauá, através da Secretaria de Finanças e o detentor da ata, nos termos e condições deste Edital e cuja minuta é parte integrante do presente instrumento, ANEXO III.

14.2. A ata de registro de preços deverá ser firmada por representante legal da empresa vencedora do certame ou por procurador com poderes para tal, mediante comprovação através de contrato social ou instrumento equivalente e procuração, respectivamente, juntamente com cópia de cédula de identidade do signatário;

14.3. O vencedor convocado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da comunicação, fax ou telegrama, para assinar a ata de registro de preços e a entrega deverá ser conforme condições estabelecidas no Anexo I;

14.4. Caso algum produto de uma determinada marca, tenha a sua comercialização suspensa pelos órgãos oficiais ou deixe de apresentar suas qualidades iniciais, deverá ser apresentado novo produto com as mesmas características e especificações e condições contratuais iniciais, para prévia autorização de substituição;

14.5. Local de entrega: conforme condições estabelecidas no Anexo I;

14.6. A recusa injustificada do vencedor em atender o disposto na alínea anterior caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-o à multa prevista no item "17" deste Edital, sem prejuízo das demais sanções legais;

14.7. Os produtos deverão ser entregues de acordo com os padrões de acondicionamento, manuseio, transporte, observadas as regras específicas fixadas no presente edital e na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente;

14.8. Os produtos serão recebidos provisoriamente, sendo liberado o canhoto de recebimento. Dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega, será verificada a conformidade do produto com as especificações, quantidades e preço correspondentes, quando a nota Fiscal será atestada por servidor/comissão devidamente credenciado para este fim;

14.9. Caso os produtos apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões determinados, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. O atraso na substituição dos mesmos acarretará a suspensão dos pagamentos, além das penalidades previstas no edital;

14.10. Não será admitida a entrega dos produtos pelo detentor da ata de registro de preços sem que este esteja de posse da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente;

14.11. Nos termos do artigo 54, da Lei Federal nº. 8.666/93 e pelos Decretos Municipais nº. 5699/97, 6783/05 e 7273/09, a Ata de Registro de Preços rege-se pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;



**14.12.** Se, por ocasião da formalização da ata de registro de preços, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Prefeitura verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção de tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

**14.12.1.** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 14.12, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazo de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar;

**14.13.** Quando o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 14.12, ou se recusar a assinar a ata de registro de preço, será convocado outro licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à assinatura de registro de preços;

**14.14** O(s) preço(s) registrado(s) não será (ao) objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, na conformidade do disposto na legislação federal em vigor, ressalvada a hipótese de ser necessária ou admissível a celebração de termo aditivo entre as partes contratantes, em face de alterações futuras desta mesma legislação.

### **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**15.** Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta corrente da empresa, em 30 (trinta) dias corridos, contados da data do atesto da nota fiscal e/ou do recebimento definitivo dos produtos pela unidade de destino dos mesmos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento. É facultado à PREFEITURA efetuar os pagamentos através de depósito bancário, ficando o detentor da Ata de Registro de Preços obrigado a fornecer o nome do Banco e respectivo número da conta bancária. O atraso no pagamento, pela falta dessas informações será considerado de responsabilidade do fornecedor.

**15.1.** Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte do detentor da ata de registro de preços, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

**15.2.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para regularização, e seu vencimento ocorrerá a partir da data de sua validação.

**15.3.** Não serão autorizadas antecipações de pagamento de qualquer espécie.

### **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**16.** O preço registrado será cancelado quando se mantiver incompatível ao praticado no mercado, observada as regras estabelecidas pelos Decretos Municipais nºs. 5.699/97 e 7.273/09;

**16.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, observadas as regras específicas estabelecidas pelos Decretos Municipais nºs. 5.699/97 e 7.273/09.

**16.2** Compete à Secretaria Gestora da Ata decidir acerca do cancelamento do registro de preços e/ou da rescisão da ata de registro de preços.

### **DAS PENALIDADES**

**17.** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inadequado ou fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, estará sujeito à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no artigo 7º da Lei nº. 10.520/02, observados os procedimentos contidos no Decreto Municipal nº. 6783/05, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e nas demais cominações legais.

**18.** Pela injustificada inexecução parcial ou total do objeto deste, serão aplicadas à CONTRATADA, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da rescisão contratual.

**18.1.** Advertência;

**18.2.** Multa:

a) Multa pela recusa da CONTRATADA em aceitar o pedido de fornecimento sem a devida justificativa aceita pelo CONTRATANTE, no valor equivalente a 20% do valor adjudicado;

b) A Multa pela inexecução parcial da ata de registro de preços, no valor equivalente a 10% sobre a parcela inexecutada, podendo o CONTRATANTE autorizar a continuação do mesmo;



c) Multa pela inexecução total da ata de registro de preços no valor equivalente a 20% sobre o valor da ata de registro de preços;

d) Multa no valor equivalente a 10% do valor total da ata de registro de preços se o produto for de má qualidade ou em desacordo com as especificações propostas e aceitas pelo CONTRATANTE;

e) Multa por atraso na entrega no valor equivalente a 0,5% do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso, não podendo ultrapassar a 20%;

**18.3.** Suspensão temporária de participar em licitação impedimento de contratar com a administração, conforme o disposto artigo 7º da Lei federal nº.10.520/02, observados os procedimentos contidos no Decreto municipal nº. 6783/05;

**18.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

**19.** As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei.

**20.** O valor das multas aplicadas poderá ser deduzido do pagamento da nota fiscal ou de garantia prestada nos termos do Artigo 56, da Lei Federal nº. 8.666/93, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

**20.1.** Caso não haja nota fiscal pendente de pagamento ou prestação de garantia, a empresa será notificada a efetuar o pagamento administrativamente, ou, havendo resistência, a cobrança dar-se-á judicialmente.

**21.** De acordo com a legislação federal em vigor, a empresa deverá cumprir integralmente o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que veda a participação nesta Licitação de empresas que empreguem, para fins de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. A constatação, a qualquer tempo, do uso de mão de obra infantil pela licitante que vier a ser contratada ensejará a rescisão da ata de registro de preços, sem qualquer ônus para a P.M.M.

**22.** Perda da garantia oferecida, se houver, em caso de culpa pela rescisão contratual.

**23.** Constatada a inexecução contratual ou a hipótese do subitem 13, será a contratada intimada da intenção da Prefeitura quanto a aplicação da penalidade, concedendo-se prazo para interposição de defesa prévia, nos termos do artigo 87, §2º e §3º da Lei nº. 8.666/93.

**24.** Não sendo apresentada a defesa prévia pela contratada, ou havendo o indeferimento da mesma quando interposta, a Prefeitura providenciará a notificação da contratada quanto a aplicação da penalidade, abrindo-se prazo para interposição de recurso administrativo, nos termos do art. 19, I, "f" da Lei nº. 8.666/93.

**25.** Além das expressas do Edital, poderão ser interpostas outras penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal 10.520/02 e nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme a graduação da falta cometida.

**26.** A inexecução total ou parcial da ata de registro de preços poderá ensejar sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as conseqüências previstas no artigo 80, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

**27.** A Contratada estará sujeita ainda, às penalidades descritas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### DA RESCISÃO CONTRATUAL

**28.** A presente ata de registro de preços poderá ser rescindida: a) unilateralmente, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII e XVII, da lei federal nº. 8666/93; b) amigavelmente, por acordo entre as partes; c) judicial nos termos da legislação.

**29.** Nos casos de rescisão administrativa, ficam asseguradas ao contratante as prerrogativas previstas nos incisos I a IV, do artigo 80, da lei supracitada.

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

**30.** O detentor da Ata de Registro de Preços fica obrigado durante sua vigência, a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados;

**31.** A recusa do detentor da ata de registro de preços em receber o pedido no prazo estipulado no item "14.3", caracterizará inexecução total e acarretará a aplicação das penalidades previstas neste Edital.



32. O detentor da ata de registro de preços deverá comunicar ao Município toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
33. O presente pregão poderá ser anulado ou revogado, sempre mediante despacho motivado, sem que caiba a qualquer licitante direito à indenização.
34. As quantidades indicadas no presente Edital são estimadas e servem como mera referência, podendo a Administração aumentá-las observado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecido em lei, de acordo com sua necessidade ou no caso da adesão de outras unidades à Ata de Registro de Preços.
35. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital o interessado que não se manifestar até o 2º (segundo) dia útil anterior à data da sessão do pregão, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições.
36. A impugnação feita tempestivamente não impedirá o interessado de participar do processo licitatório.
37. As despesas serão suportadas pelas dotações orçamentárias indicadas na Ata de Registro de Preços constante do Anexo III, para o exercício vigente e para o exercício posterior.
38. O aperfeiçoamento da Ata de registro de preços é condicionado à existência de recursos suficientes para suportar as despesas pretendidas;
39. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto licitado, a associação do detentor da ata de registro de preços com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do Município.
40. A tolerância do Município com qualquer atraso ou inadimplência por parte do detentor da Ata de Registro de Preços não importará de forma alguma em alteração contratual ou novação.
41. É facultada ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
42. O presente Edital, seus anexos e a proposta vencedora farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
43. **IMPUGNAÇÕES** ao Edital só serão aceitas por escrito e protocoladas no Departamento de Compras, das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas, não serão aceitas impugnações enviadas por fax, e-mail e via correio.
44. **QUESTIONAMENTOS** a serem feitos sobre este edital só serão aceitos por escrito e desde que encaminhados ao Departamento de Compras, no horário das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas.
45. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
46. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
47. Não havendo expediente na data designada para a realização da sessão pública, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja decisão e comunicação do pregoeiro em contrário.
48. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura.
49. Os servidores que integram a Comissão de Pregão foi constituída pelas Portarias nºs. 10.957 de 17/01/17 e 11.022 de 06/06/17.
50. As partes elegerão o Foro da Comarca de Mauá para qualquer procedimento administrativo ou judicial decorrente do processamento desta licitação e do descumprimento da ata de registro de preços dela originado.
51. Este edital contém as condições gerais do procedimento licitatório que em conjunto com os elementos específicos, contidos nos Anexos que o integram, regerão a licitação e a contratação específica.

Mauá, 25 de Outubro de 2017.

**JOÃO CARLOS TARGA CARVALHO**  
Diretor de Divisão de Compras  
Secretaria de Finanças





ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO: O presente Pregão tem como objeto o Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza.**

O Objeto desta licitação divide-se em lotes, na forma abaixo:

LOTE 01 - UTENSÍLIOS (AMPLA PARTICIPAÇÃO)			
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
1	750	UND	Balde plástico, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico, capacidade para 10 litros, nas medidas aproximadas de 240mm de altura x 245mm de diâmetro/comprimento, diversas cores, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.
2	375	UND	Balde plástico, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico, capacidade para 20 litros, nas medidas aproximadas de 330mm de altura x 345mm de diâmetro/comprimento, diversas cores, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.
3	309	UND	Cesto de lixo, confeccionado em material de polipropileno resistente, ou de poliestireno resistente de alta qualidade, produto atóxico, capacidade volumétrica para 100 litros, com tampa removível na mesma cor do cesto ou preta. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.
4	504	UND	Desentupidor para vaso sanitário, com bocal feito em borracha preta de alta qualidade, bocal liso sem sanfona, medindo aproximadamente 13cm de diâmetro, com cabo de madeira resistente sem medindo aproximadamente 35cm de altura.
5	330	UND	Dispenser para papel higiênico rolo de 300m, produzido em plástico resistente de primeira linha (ABS), designer moderno, na cor branca, com fechamento através de travas de segurança ou chave, dimensões aproximadas de 270mm de largura x 292mm de altura x 122mm de profundidade, podendo ser fixado na parede através de fita adesiva para fixação em azulejos ou através de parafusos. Embalado em caixa de papelão contendo 06 unidades.
6	300	UND	Dispenser para papel toalha interfolhado, produzido em plástico resistente de primeira linha (ABS), designer moderno, com visor transparente que permite a visualização do nível do papel, na cor branca, com fechamento através de travas de segurança ou chave, dimensões aproximadas de 250mm de largura x 320mm de altura x 130mm de profundidade, podendo ser fixado na parede através de fita adesiva para fixação em azulejos ou através de parafusos. Embalado em caixa de papelão contendo 06 unidades.
7	1.089	UND	Dispenser para sabonete líquido com reservatório, produzido em plástico resistente de primeira linha (ABS), designer moderno, com visor transparente que permite a visualização do nível do sabonete, na cor branca, com fechamento através de travas de segurança ou chave, dimensões aproximadas de 125mm de largura x 280mm de altura x 120mm de profundidade, podendo ser fixado na parede através de fita adesiva para fixação em azulejos ou através de parafusos. Embalado em caixa de papelão contendo 06 unidades.
8	600	UND	Escova oval feita em material sintético, com pigmentos e metal, designer no formato da mão, com cerdas de nylon com 2,2cm de altura cada, nas cores branca e verde, de primeira qualidade, com etiqueta de identificação, contendo informação sobre produto e demais informações.
9	12.825	PCT	Esponja de aço para limpeza de painéis, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, de primeira qualidade, composto de aço carbono de primeira qualidade, embalados em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 60 g no mínimo por pacote.
10	24.375	UND	Esponja dupla face multiuso, composta de espuma de poliuretano amarela para limpeza de superfícies delicadas e fibra sintética com abrasivos para limpeza mais difíceis, medidas mínimas 110mm x 75mm x 20mm, Com ação antibactérias que combate o desenvolvimento e proliferação de germes e bactérias na esponja, embalada em pacote plástico contendo até 10 unidades, na embalagem de devera ser gravado na informações sobre o produto e fabricante.
11	6.945	UND	Fibra para limpeza ultra pesada, com textura aberta e com alta agressividade para limpeza rápida de crostas e sujeiras de difícil remoção. Para utilização em painéis, chapas de frituras, fornos e grelhas. Tamanho 100 x 260mm, na cor verde. Embalado em pacotes contendo 10 unidades.
12	10.500	UND	Flanela para limpeza, confeccionado em pano de algodão flanelado, na cor laranja, nas medidas aproximadas de 30 x 50cm. Embaladas conforme praxe do fabricante, com identificação contendo informações sobre o produto e fabricante.
13	3.555	MÇ	Fósforo composto de clorato de potássio aglutinantes, medindo aproximadamente 5cm cada palito, embalados em caixinhas contendo 40 palitos e reembalados em maços com 10 caixinhas. Embalagem contendo informações sobre o produto.
14	1.200	UND	Garrafa térmica de pressão com alça para transporte, corpo em plástico resistente, com ampola de vidro e exclusivo sistema anti-pingos, capacidade de 1,8l. embalada conforme praxe do fabricante.
15	189	UND	Mangueira tipo trançada, 30 metros, de jardim, com camada interna e externa em PVC flexível, camada intermediária em fio de poliéster trançado, com diâmetro de 1/2, embalada individualmente com etiqueta de identificação e informações do produto.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fis. Nº: \_\_\_\_\_

Proc. Nº: 5902/2017

Rubrica: \_\_\_\_\_

16	714	UND	Pá para lixo com base metálica resistente, medindo 20cm x 20cm aproximadamente, cabo de madeira revestido de plástico medindo aproximadamente 70cm. Produto de boa qualidade, devidamente identificado com etiqueta do fabricante.
17	1.575	UND	Palha de aço nº 01, para limpeza de utensílios de cozinha, uso profissional. Embalado em pacotes contendo 25g devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante.
18	1.350	UND	Palha de aço nº 02 para limpeza de utensílios de cozinha, uso profissional. Embalado em pacotes contendo 25g devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante.
19	59.439	UND	Pano para limpeza, confeccionado em tecido 100% algodão, alvejado, tamanho aproximado 75 x 45cm, costurado/fechado tipo saco, produto com etiqueta de identificação com informações do produto e fabricante.
20	825	DZ	Prendedor de roupa produzido com madeira de reflorestamento de primeira qualidade, medindo aproximadamente 7cm de comprimento, embalados em pacote plástico contendo 12 unidades.
21	300	UND	Pulverizador manual, com gatilho, confeccionado em plástico de primeira qualidade, com escala graduada. Capacidade de no mínimo 500ml. Embalado individualmente em pacote plástico contendo informações sobre o produto e fabricante.
22	300	PCT	Saco plástico transparente, saco resistente, reforçado, tamanho de 15cm x 35cm, com tarja, capacidade de 500ml. Embalado em pacotes com 1 kg devidamente identificados através de etiqueta do fabricante.
23	75	PCT	Touca descartável sanfonada, confeccionada em TNT, 100% polipropileno, indicada tanto para o setor hospitalar, cozinha e estética. Com elástico em na parte inferior para melhor adequação e ajuste durante a utilização. Embalada uma a uma individualmente e reembalada em pacote com 100 unidades, devidamente identificada com informações sobre o fabricante e o produto.
24	105	PCT	Touca protetora confeccionada em tecido 100% sintético de poliamida, com gramatura aproximada de 16 g/m <sup>2</sup> , nas cores branca ou preta, perfurada por toda sua extensão (tipo rede) permitindo ventilação, com elástico em na parte inferior para melhor adequação e ajuste durante a utilização. Embalada uma a uma individualmente e reembalada em pacote com 100 unidades, devidamente identificada com informações sobre o fabricante e o produto.
25	3.675	UND	Vassoura de nylon de uso geral, com base plástica medindo aproximadamente 21cm com capa plástica, cerdas de nylon desfiado com aproximadamente 11,5cm de altura, fixadas bem firmes junto a base, cabo de madeira revestido com plástico, com ponteira na ponta para pendurar a vassoura, produto devidamente identificado através de etiqueta do fabricante.
26	2.850	UND	Vassoura de pelo sintético, para uso interno, com base de madeira medindo 40cm, cerdas de pelo fixadas bem firmes junto a base, com cabo de madeira revestido com plástico e rosca de polipropileno, com ponteira na ponta para pendurar a vassoura, produto devidamente identificado através de etiqueta do fabricante.
27	825	UND	Vassoura higiênica para limpeza de vaso sanitário, cerdas sintéticas com fixação firme e resistente junto ao cabo, confeccionado em plástico, com cabo de aproximadamente 18cm, com suporte plástico para colocação da vassoura higiênica.

**LOTE 02 – COMPOSTOS E PREPARADOS (AMPLA PARTICIPAÇÃO)**

ITEM	QTD	UND	DESCRIPTIVO
1	59.250	LT	Água sanitária, composta por hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5%, embalados em frasco plástico branco virgem, contendo 1 litro de solução, com tampa de rosca, indicado para uso de limpeza em geral (banheiros, ralos, lixeiras, etc) e lavagem de roupas. Produto conforme portaria da ANVISA/MS 89, com validade mínima de 06 (seis) meses. O produto deve ser entregue com no mínimo 03(três) meses de validade. A empresa vencedora deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA, autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA e laudo de ensaio físico realizado em laboratório credenciado pelo INMETRO que comprove a eficácia do produto frente as bactérias staphylococcus aureus e salmonella choleraesuis e teor de cloro ativo.
2	10.875	LT	Álcool para desinfecção de ambientes, graduação alcoólica de 70° INPM com eficácia bactericida. Embalagem plástica transparente com tampa de rosca contendo 1 litro, as informações do produto tais como, modo de uso, composição, precauções, entre outras deverão ser gravadas na embalagem de forma que não se apaguem com o tempo. A empresa vencedora deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA e autorização de funcionamento do fabricante.
3	768	GL	Amaciante para roupas, na cor azul, fragrancia tradicional, composto por cloreto de dimetil amonio de sebo hidrogenado, corante, fragrancia, agua e demais substancias permitidas. Embalado em frasco plástico contendo 5 litros devidamente rotulado com informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora, deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA e autorização de funcionamento do fabricante.
4	2.850	FR	Cera líquida incolor a base de carnauba que proporciona um brilho natural, indicada para todos os tipos de pisos, exceto para laminados de madeira. Composto por plastificante, alcalinizante, emulsificante, formadores de filme, coadjuvante, conservante, fragrancia e veiculo. Embalado em frasco plástico contendo 750ml e reembalados em caixas com 12 unidades, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante.
5	330	LATA	Desinfetante a base de fenol (tipo creolina), embalado em lata de metal contendo 750ml, com principio ativo de ácido cresílico a 2,2%. Indicado para limpeza de instalações sanitárias, pias e banheiros. A empresa vencedora deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA.
6	1.500	FR	Desinfetante limpador com amoníaco, composto por N dodecil benzeno sulfonato de sódio amônia, álcool etílico, essência, água QSP. Embalado em frasco contendo 500ml de solução, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar registro e/ou notificação na ANVISA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fis. Nº: \_\_\_\_\_

Proc. Nº: 5902/2017

Rubrica: \_\_\_\_\_

7	71.250	FR	Desinfetante pronto uso com ação bactericida, indicado para qualquer superfície lavável, fragrância lavanda, eucalipto ou floral, composto de conservante, tensoativo não iônico, corante e veículo, princípio ativo quaternário de amônio a 0,81%. Embalado em frasco plástico contendo 500ml, devidamente rotulado com informações sobre o produto.
8	30.630	CX	Detergente em pó, para lavagem de roupas, com tensoativos biodegradáveis, a base de tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvante, branqueador óptico, bentonita sódica, corante, enzimas, agente anti-redepositante, fragrância e água, com componente ativo de linear alquil benzeno sulfonato de sódio, com matéria ativa aniônica mínima de 11,00, embalado em caixa de papelão contendo 1kg, as informações sobre o produto e fabricante deverão ser gravadas na embalagem. A empresa vencedora deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA, assim como autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA, além de ficha técnica e FISPQ do produto que comprovem o teor de matéria ativa aniônica.
9	140.250	FR	Detergente líquido neutro, embalado em frasco plástico de 500ml, com tampa push-pull, PH de 7,0 a 8,0, composto de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, sequestrante, conservantes, espessante, corante, perfume e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, com tensoativo biodegradável. Matéria ativa entre 8,0 e 10,0%, com sólidos de no mínimo 10,0%. Embalagem contendo informações do produto (modo de usar, precauções e validade). A empresa vencedora deverá apresentar registro ou notificação do produto na ANVISA e autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA, assim como boletim técnico e FISPQ do produto, além de laudo de ensaio físico realizado em laboratório atestado pelo INMETRO ou pela ANVISA que comprove o PH (neutro) e a biodegradabilidade do produto.
10	27.375	LT	Hipoclorito de sódio para limpeza de banheiros, ralos, pisos, a base de hidróxido de sódio e água, com teor de hipoclorito de sódio a 5,0% + 0,5%, com PH 12,0 + 1, validade mínima de 6 meses. Produto com diluição de até 1:20. Embalado em frasco plástico, contendo 1 litro, com rotulo contendo informações sobre o produto e fabricante, modo de usar e precauções. A empresa vencedora deverá apresentar registro ou notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do Fabricante expedido pela ANVISA, assim como ficha técnica e FISPQ (ficha de segurança) do produto e laudo de ensaio físico realizado em laboratório que comprove o teor mínimo de ativo e a eficácia do produto frente as bactérias salmonella e staphylococcus aureus.
11	4.839	FR	Limpa vidros, composto de dodecil benzeno sulfonato de sódio, alcalinizante, sequestrante, solvente corante e veículo. Embalado em frasco plástico contendo 500ml, devidamente identificando com informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA, autorização de funcionamento do fabricante, ficha técnica e FISPQ do produto.
21	105	BB	Limpador indicado para a limpeza e desinfecção de superfícies fixas laváveis, como pisos, paredes, metais, portas, balcões, mesas, camas, cadeiras, louças sanitárias, lavatórios, etc. Produto com princípio ativo de quaternário de amônio (Cloro de cocobenzil alquil dimetil amônio e Cloro de didecil dimetil amônio a 4,2%), com ação bactericida e bacteriostática, principalmente contra as bactérias Staphylococcus Aureus, Salmonella Choleraesuis e Pseudomonas Aeruinsa. Produto com teor de ativos de 6,0 a 8,0 % e teor de ativo bactericida de 3,78 a 4,62%. Produto concentrado de até 1:50. Embalado em bombona plástica contendo 20 litros, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA, autorização de funcionamento do fabricante, ficha técnica e FISPQ do produto.
12	6.225	FR	Lustra móveis de 200ml, composto de alcalinizante, conservante, sequestrante, formadores de filme, espessante, fragrância e veículo. A empresa vencedora deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA, autorização de funcionamento do fabricante, ficha técnica e FISPQ do produto.
22	201	GL	Removedor desengraxante com solvente natural a base de d-limoneno, biodegradavel, para remoção de fitas demarcadoras das quadras esportivas, produto que pode ser usado puro ou com diluição de 1:10. Embalado em galão plástico contendo 5 litros devidamente identificado com etiqueta contendo informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA, assim como autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA além da FISPQ e Ficha Técnica.
13	3.225	LT	Removedor indicado para limpeza e remoção de sujeiras, gorduras e ceras de assoalhos em geral. Composto de aguarras mineral. Produto incolor. Embalado em frasco plástico contendo 1 litro de solução, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante.
14	14.250	UND	Sabão em barra de coco, pesando 200g, embalado individualmente em filme plástico contendo informações sobre o produto e fabricante. Indicado para limpeza de superfícies, objetos, roupas e utensílios. Composto de óleo de babaçu, agente anti-redepositante, carga, agente de controle de PH, alcalinizante e veículo.
15	7.425	PCT	Sabão em barra neutro glicerinado, PH de 9,0 a 11,0, a base de sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina agente anti-redepositante e água, densidade a 25°C 1,01 g/cm3. Embalado em pacotes plásticos contendo 05 unidades, sendo que cada unidade deve pesar no mínimo 200g. Pacote devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante e modo de usar e demais informações.
16	29.625	UND	Sabonete em barra, peso de 90g, composto por sodium tallowate, aqua, sodium palm kernelate, methylparaben, sodium hydroxide, etidronic acid, fragrância ananassa, fruit juice, nonfat dry Milk extract e demais substancias permitidas, embalado individualmente. Na embalagem deverá constar informações sobre produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA e autorização de funcionamento do fabricante junto a ANVISA.
17	525	UND	Sabonete liquido para assepsia das mão com PH neutro, com ingrediente ativo de triclosan a 0,5%, composto ainda por metilisotiazolinona, cloreto de sódio, dissodium, EDTA, laureth, sodiu, laureth sulfate, cocamidea DEA, triclosan, aqua e demais substancias permitidas. Produto com umectantes que proporcionam uma pele saudável e protegida. Elimina germes e bactérias. Indicado para utilização por profissionais da saúde (exceto áreas críticas), na manipulação de alimentos, e para cuidados com bebês ou onde houver a necessidade de higienização das mãos. Embalados em bag plásticas contendo 800ml de solução e reembalado em caixa de papelão, contendo informações necessárias sobre o produto. A empresa vencedora deverá apresentar registro ou notificação do produto na ANVISA, assim como autorização de funcionamento do fabricante junto a ANVISA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fis. Nº: \_\_\_\_\_

Proc. Nº: 5902/2017

Rubrica: \_\_\_\_\_

18	3.900	UND	Sabonete líquido para limpeza das mãos, fragrância de erva-doce, composto por Citric Acid, Sulfonic Acid, Sodium Chloride, Parfum, Cocamide DEA, Sodium Laureth Sulfate, EDTA, Methylchloroisotiazolinone, Glycol Distearate, Aqua e outras substâncias permitidas, acondicionado em bag plástica contendo 800ml de solução e reembalado em caixa de papelão, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar registro ou notificação do produto na ANVISA, assim como autorização de funcionamento do fabricante junto a ANVISA, ficha técnica e FISPQ do produto.
19	750	PT	Sanitizante em pó clorado, para utilização em verduras, legumes, frutas e vegetais, composto de dicloisocianurato de sódio e carga, com teor de ativo mínimo de 2,0%. Embalado em pacote plástico contendo 1kg, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante.
20	4.800	FR	Saponáceo cremoso para limpeza mais difíceis, composto de lauril sulfato de sódio, coadjuvante, tensoativo não iônico, alcalinizante, abrasivo, sequestrante, fragrância e veículo, princípio ativo de hipoclorito de sódio 2,2% p/p de cloro ativo. Embalado em frasco plástico contendo 300ml. Produto com rotulo contendo informações sobre o produto e fabricante, precauções e modo de usar. A empresa vencedora deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA.

**LOTE 03 – SACO PARA LIXO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)**

ITEM	QTD	UND	DESCRIPTIVO
1	10.275	PCT	Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar; confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável; Capacidade para 100 litros/20Kg; 75cm de largura x 105cm de altura mínima, com solda contínua; cor: preto; Embalado em material que garanta a integridade do produto e contenha informações necessárias. A empresa vencedora deverá apresentar laudo analítico que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008 e ASTM D 5511:12 ISO DIS 15.985, ou similar.
2	900	PCT	Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar; confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável; Capacidade para 240 litros/72Kg; 115cm de largura x 115cm de altura mínima, com solda contínua; cor: preto; Embalado em material que garanta a integridade do produto e contenha informações necessárias. A empresa vencedora deverá apresentar laudo analítico que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008 e ASTM D 5511:12 ISO DIS 15.985, ou similar.
3	6.975	PCT	Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar; confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável; Capacidade para 30 litros/6Kg; 59cm de largura x 62cm de altura mínima, com solda contínua; cor: preto; Embalado em material que garanta a integridade do produto e contenha informações necessárias. A empresa vencedora deverá apresentar laudo analítico que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008 e ASTM D 5511:12 ISO DIS 15.985, ou similar.
4	4.500	PCT	Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar; confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável; Capacidade para 15 litros/3Kg; 39cm de largura x 58cm de altura mínima, com solda contínua; cor: preto; Embalado em material que garanta a integridade do produto e contenha informações necessárias. A empresa vencedora deverá apresentar laudo analítico que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008 e ASTM D 5511:12 ISO DIS 15.985, ou similar.
5	1.950	PCT	Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar; confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável; Capacidade para 110 litros/33Kg; 80cm de largura x 100cm de altura mínima, com solda contínua; cor: preto; Embalado em material que garanta a integridade do produto e contenha informações necessárias. A empresa vencedora deverá apresentar laudo analítico que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008 e ASTM D 5511:12 ISO DIS 15.985, ou similar.
6	9.864	PCT	Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar; confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável; Capacidade para 50 litros/10Kg; 63cm de largura x 80cm de altura mínima, com solda contínua; cor: preto; Embalado em material que garanta a integridade do produto e contenha informações necessárias. A empresa vencedora deverá apresentar laudo analítico que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008 e ASTM D 5511:12 ISO DIS 15.985, ou similar.

**LOTE 04 – DESCARTÁVEIS (AMPLA PARTICIPAÇÃO)**

ITEM	QTD	UND	DESCRIPTIVO
1	77.250	CT	Copo plástico descartável; capacidade para 50 ml, massa mínima de cada copo de 0,75 gramas, confeccionado em polipropileno, isento de deformações, bordas afiadas e sujidades; Fabricação do produto de acordo com as resoluções nº. 105 de 19/05/199 e nº. 23 de 15/03/2000 da Agência Nacional da Vigilância Sanitária; A empresa vencedora deverá apresentar laudo analítico que comprove cumprimento integral à ABNT NBR 14865:2012.
2	98.250	CT	Copo plástico descartável; capacidade para 200 ml, massa mínima de cada copo de 1,80 gramas, confeccionado em polipropileno, isento de deformações, bordas afiadas e sujidades; Fabricação do produto de acordo com as resoluções nº. 105 de 19/05/199 e nº. 23 de 15/03/2000 da Agência Nacional da Vigilância Sanitária. A empresa vencedora deverá apresentar laudo analítico que comprove cumprimento integral à ABNT NBR 14865:2012.
3	2.250	Cx	Filtro de papel para café, tamanho nº 103, produzido em material 100% fibras celulósicas, na cor branca, com microfuros e costura dupla o que torna o filtro mais resistente. Embalado em caixa de papelão contendo 30 unidades, a embalagem deve conter informações sobre o produto, instruções de uso e demais informações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fis. Nº: \_\_\_\_\_

Proc. Nº: 5902/2017

Rubrica: \_\_\_\_\_

4	25.500	RL	Papel higiênico branco, de primeira qualidade, gofrado, em rolo medindo 10cm de largura X 300 mts de comprimento, fabricado com 100% celulose virgem (não reciclado), com alvura superior a 80% conforme ABNT NBR NM-ISSO 2470, pintas inferior a 10mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> conforme NBR 8259:2002, furos inferior a 15mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> conforme NBR 15134:2007 e gramatura superior a 15 g/m <sup>2</sup> conforme ABNT NBR NM ISO 536:2000, produto acondicionado em caixa de papelão contendo 8 rolos cada, na caixa deverá constar de forma impressa as informações do fabricante, marca, especificações do produto, bem como a sua composição. A empresa vencedora deverá apresentar laudo microbiológico conforme Portaria MS 1480 de 31/12/90 e laudos de ensaios físicos expedido pelo I.P.T. ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo quanto à alvura, pintas, furos e gramatura.
5	42.000	PCT	Papel toalha branca, gofrado, interfolhas, 2 dobras, com 1000 folhas medindo 22,5cm X 20,5cm, com oscilação entre 0,5cm a 1,0cm, 100% celulose virgem (não reciclado), alvura difusa com UV calibrado superior a 93% conforme ABNT NBR NM-ISO 2470:2001, gramatura superior a 38 g/m <sup>2</sup> conforme ABNT NBR NM ISO 536:2000, pintas inferior a 0,90 mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> conforme NBR 8259:2002, furos inferior a 0,07 mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> conforme NBR 15134:2007, espessura superior a 0,250 mm conforme NBR 14966:2003, tempo de absorção de água (método cestinha) inferior a 8s conforme NBR 15004:2003, produto acondicionado em maços de 200/250 folhas embalados em fardo plástico com picote individual e reembalados em fardos plásticos contendo as informações do produto e do fabricante de forma impressa. A empresa vencedora deverá apresentar laudo microbiológico conforme Portaria MS 1480 de 31/12/90 e laudos de ensaios físicos expedido pelo I.P.T. ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo quanto a alvura, gramatura, pintas, furos, espessura e tempo de absorção de água (método cestinha).
6	3.900	PCT	Papel toalha multiuso, folha dupla de alta qualidade, picotada, gofrada, gramatura mínima de 42g/m <sup>2</sup> , 100% celulose, na cor branca, tamanho 20cmx22cm, embalado em pacotes com 2 rolos, contendo 120 toalhas. Embalagem devidamente identificada com informações sobre produto, fabricante, entre outras informações. A empresa vencedora deverá apresentar laudo microbiológico conforme portaria n° 1480 de 31/12/90 e ficha técnica do produto.

**LOTE 05 – EPI'S (AMPLA PARTICIPAÇÃO)**

ITEM	QTD	UND	DESCRIPTIVO
1	10.050	PAR	Luva de segurança, confeccionada em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, nas cores verde ou amarela, comprimento mínimo de 30cm e espessura de 0,38mm, embalagem contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante, a empresa vencedora deverá apresentar laudo do IPT comprovando especificações acima em nome do fabricante, assim como o registro no C.A. junto ao ministério do trabalho do produto. Nos tamanhos G.
2	10.800	PAR	Luva de segurança, confeccionada em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, nas cores verde ou amarela, comprimento mínimo de 30cm e espessura de 0,38mm, embalagem contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante, a empresa vencedora deverá apresentar laudo do IPT comprovando especificações acima em nome do fabricante, assim como o registro no C.A. Junto ao ministério do trabalho do produto. Nos tamanhos M.
3	540	PAR	Luva de segurança, confeccionada em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, nas cores verde ou amarela, comprimento mínimo de 30cm e espessura de 0,38mm, embalagem contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante, a empresa vencedora deverá apresentar laudo do IPT comprovando especificações acima em nome do fabricante, assim como o registro no C.A. Junto ao ministério do trabalho do produto. Nos tamanhos P.
4	4.200	CX	Luva para procedimento não-cirúrgicos, descartável, tamanho médio, confeccionada em látex leitoso, ambidestra, levemente talcadas, embaladas em caixa de papelão contendo 100 luvas (50 pares), na caixa deve estar impresso informações do produto e fabricante, a parte frontal da caixa deve ser pontilhada para abertura, facilitando a retirada das luvas. Deverá conter na embalagem número do C.A. e selo do INMETRO.

**LOTE 06 – CARRO DE LIMPEZA (AMPLA PARTICIPAÇÃO)**

ITEM	QTD	UND	DESCRIPTIVO
1	30	UN	Carro funcional para limpeza, conforme as NRs 32 e 17 que determinam normas para diversas atividades em serviços de saúde, visando a prevenção de acidentes e a proteção da integridade física dos trabalhadores. Carro funcional com saco protetor para acondicionamento do saco de lixo, com sistema de fixação dos sacos através de hastas, que evitam o rompimento das bordas na hora da retirada, evitando assim ps riscos de contaminação de pessoas e ambientes. Com medidas aproximadas de 116cm de comprimento x 57cm de largura x 100cm de altura. Carrinho com suporte para balde e espremedor, possuindo um cavalete para o espremedor. Deverá acompanhar o produto tapetes de proteção para evitar a sujeira na superfície do carrinho e aumentar sua vida útil, 01 compartimento fechado que se acopla na parte traseira utilizado para guardar pertences e produtos com fechamento através de chave e fechadura, 02 baldes de 15 litros nas cores vermelho e azul e 01 espremedor com pressão superior, 01 mop pó completo com cabo de alumínio de 1,40m, armação dobrável em polipropileno e aço galvanizado medindo 1,20m de comprimento por 15cm de largura e luva composta por fios 100% acrílicos que permitem uma estática natural com resultado superior na retenção de partículas, 01 mop úmido completo com cabo de alumínio de 1,50m, cabeleira cru de algodão com diâmetro quando aberto para limpeza de 50cm, 01 placa sinalizadora de piso molhado e 01 pá coletora confeccionada em poliestireno, com cabo anatômico em alumínio com altura ergonômica, pá com sistema de fechamento automático quando utilizada para evitar que a sujeira caia no chão.





LOTE 07 - UTENSÍLIOS (COTA RESERVADA)			
ITEM	QTD	UND	DESCRIPTIVO
1	250	UND	Balde plástico, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico, capacidade para 10 litros, nas medidas aproximadas de 240mm de altura x 245mm de diâmetro/comprimento, diversas cores, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.
2	125	UND	Balde plástico, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico, capacidade para 20 litros, nas medidas aproximadas de 330mm de altura x 345mm de diâmetro/comprimento, diversas cores, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.
3	103	UND	Cesto de lixo, confeccionado em material de polipropileno resistente, ou de poliestireno resistente de alta qualidade, produto atóxico, capacidade volumétrica para 100 litros, com tampa removível na mesma cor do cesto ou preta. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.
4	168	UND	Desentupidor para vaso sanitário, com bocal feito em borracha preta de alta qualidade, bocal liso sem sanfona, medindo aproximadamente 13cm de diâmetro, com cabo de madeira resistente sem medindo aproximadamente 35cm de altura.
5	110	UND	Dispenser para papel higiênico rolo de 300m, produzido em plástico resistente de primeira linha (ABS), designer moderno, na cor branca, com fechamento através de travas de segurança ou chave, dimensões aproximadas de 270mm de largura x 292mm de altura x 122mm de profundidade, podendo ser fixado na parede através de fita adesiva para fixação em azulejos ou através de parafusos. Embalado em caixa de papelão contendo 06 unidades.
6	100	UND	Dispenser para papel toalha interfolhado, produzido em plástico resistente de primeira linha (ABS), designer moderno, com visor transparente que permite a visualização do nível do papel, na cor branca, com fechamento através de travas de segurança ou chave, dimensões aproximadas de 250mm de largura x 320mm de altura x 130mm de profundidade, podendo ser fixado na parede através de fita adesiva para fixação em azulejos ou através de parafusos. Embalado em caixa de papelão contendo 06 unidades.
7	363	UND	Dispenser para sabonete líquido com reservatório, produzido em plástico resistente de primeira linha (ABS), designer moderno, com visor transparente que permite a visualização do nível do sabonete, na cor branca, com fechamento através de travas de segurança ou chave, dimensões aproximadas de 125mm de largura x 280mm de altura x 120mm de profundidade, podendo ser fixado na parede através de fita adesiva para fixação em azulejos ou através de parafusos. Embalado em caixa de papelão contendo 06 unidades.
8	200	UND	Escova oval feita em material sintético, com pigmentos e metal, designer no formato da mão, com cerdas de nylon com 2,2cm de altura cada, nas cores branca e verde, de primeira qualidade, com etiqueta de identificação, contendo informação sobre produto e demais informações.
9	4.275	PCT	Esponja de aço para limpeza de painéis, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, de primeira qualidade, composto de aço carbono de primeira qualidade, embalados em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 60 g no mínimo por pacote.
10	8.125	UND	Esponja dupla face multiuso, composta de espuma de poliuretano amarela para limpeza de superfícies delicadas e fibra sintética com abrasivos para limpeza mais difíceis, medidas mínimas 110mm x 75mm x 20mm, Com ação antibactérias que combate o desenvolvimento e proliferação de germes e bactérias na esponja, embalada em pacote plástico contendo até 10 unidades, na embalagem devera ser gravado na informações sobre o produto e fabricante.
11	2.315	UND	Fibra para limpeza ultra pesada, com textura aberta e com alta agressividade para limpeza rápida de crostas e sujeiras de difícil remoção. Para utilização em painéis, chapas de frituras, fornos e grelhas. Tamanho 100 x 260mm, na cor verde. Embalado em pacotes contendo 10 unidades.
12	3.500	UND	Flanela para limpeza, confeccionado em pano de algodão flanelado, na cor laranja, nas medidas aproximadas de 30 x 50cm. Embaladas conforme praxe do fabricante, com identificação contendo informações sobre o produto e fabricante.
13	1.185	MÇ	Fósforo composto de clorato de potássio aglutinantes, medindo aproximadamente 5cm cada palito, embalados em caixinhas contendo 40 palitos e reembalados em maços com 10 caixinhas. Embalagem contendo informações sobre o produto.
14	400	UND	Garrafa térmica de pressão com alça para transporte, corpo em plástico resistente, com ampola de vidro e exclusivo sistema anti-pingos, capacidade de 1,8l. embalada conforme praxe do fabricante.
15	63	UND	Mangueira tipo trançada, 30 metros, de jardim, com camada interna e externa em PVC flexível, camada intermediária em fio de poliéster trançado, com diâmetro de 1/2, embalada individualmente com etiqueta de identificação e informações do produto.
16	238	UND	Pá para lixo com base metálica resistente, medindo 20cm x 20cm aproximadamente, cabo de madeira revestido de plástico medindo aproximadamente 70cm. Produto de boa qualidade, devidamente identificado com etiqueta do fabricante.
17	525	UND	Palha de aço nº 01, para limpeza de utensílios de cozinha, uso profissional. Embalado em pacotes contendo 25g devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante.
18	450	UND	Palha de aço nº 02 para limpeza de utensílios de cozinha, uso profissional. Embalado em pacotes contendo 25g devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante.
19	19.813	UND	Pano para limpeza, confeccionado em tecido 100% algodão, alvejado, tamanho aproximado 75 x 45cm, costurado/fechado tipo saco, produto com etiqueta de identificação com informações do produto e fabricante.



20	275	DZ	Prendedor de roupa produzido com madeira de reflorestamento de primeira qualidade, medindo aproximadamente 7cm de comprimento, embalados em pacote plástico contendo 12 unidades.
21	100	UND	Pulverizador manual, com gatilho, confeccionado em plástico de primeira qualidade, com escala graduada. Capacidade de no mínimo 500ml. Embalado individualmente em pacote plástico contendo informações sobre o produto e fabricante.
22	100	PCT	Saco plástico transparente, saco resistente, reforçado, tamanho de 15cm x 35cm, com tarja, capacidade de 500ml. Embalado em pacotes com 1 kg devidamente identificados através de etiqueta do fabricante.
23	25	PCT	Touca descartável sanfonada, confeccionada em TNT, 100% polipropileno, indicada tanto para o setor hospitalar, cozinha e estética. Com elástico em na parte inferior para melhor adequação e ajuste durante a utilização. Embalada uma a uma individualmente e reembalada em pacote com 100 unidades, devidamente identificada com informações sobre o fabricante e o produto.
24	35	PCT	Touca protetora confeccionada em tecido 100% sintético de poliamida, com gramatura aproximada de 16 g/m <sup>2</sup> , nas cores branca ou preta, perfurada por toda sua extensão (tipo rede) permitindo ventilação, com elástico em na parte inferior para melhor adequação e ajuste durante a utilização. Embalada uma a uma individualmente e reembalada em pacote com 100 unidades, devidamente identificada com informações sobre o fabricante e o produto.
25	1.225	UND	Vassoura de nylon de uso geral, com base plástica medindo aproximadamente 21cm com capa plástica, cerdas de nylon desfiado com aproximadamente 11,5cm de altura, fixadas bem firmes junto a base, cabo de madeira revestido com plástico, com ponteira na ponta para pendurar a vassoura, produto devidamente identificado através de etiqueta do fabricante.
26	950	UND	Vassoura de pelo sintético, para uso interno, com base de madeira medindo 40cm, cerdas de pelo fixadas bem firmes junto a base, com cabo de madeira revestido com plástico e rosca de polipropileno, com ponteira na ponta para pendurar a vassoura, produto devidamente identificado através de etiqueta do fabricante.
27	275	UND	Vassoura higiênica para limpeza de vaso sanitário, cerdas sintéticas com fixação firme e resistente junto ao cabo, confeccionado em plástico, com cabo de aproximadamente 18cm, com suporte plástico para colocação da vassoura higiênica.

**LOTE 08 – COMPOSTOS E PREPARADOS (COTA RESERVADA)**

ITEM	QTD	UND	DESCRIPTIVO
1	19.750	LT	Água sanitária, composta por hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5%, embalados em frasco plástico branco virgem, contendo 1 litros de solução, com tampa de rosca, indicado para uso de limpeza em geral (banheiros, ralos, lixeiras, etc) e lavagem de roupas. Produto conforme portaria da ANVISA/MS 89, com validade mínima de 06 (seis) meses. O produto deve ser entregue com no mínimo 03(três) meses de validade. A empresa vencedora deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA, autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA e laudo de ensaio físico realizado em laboratório credenciado pelo INMETRO que comprove a eficácia do produto frente as bactérias staphylococcus aureus e salmonella choleraesuis e teor de cloro ativo.
2	3.625	LT	Alcool para desinfecção de ambientes, graduação alcoólica de 70° INPM com eficácia bactericida. Embalagem plástica transparente com tampa de rosca contendo 1 litro, as informações do produto tais como, modo de uso, composição, precauções, entre outras deverão ser gravadas na embalagem de forma que não se apaguem com o tempo. A empresa vencedora deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA e autorização de funcionamento do fabricante.
3	256	GL	Amaciante para roupas, na cor azul, fragrancia tradicional, composto por cloreto de dimetil amonio de sebo hidrogenado, corante, fragrancia, agua e demais substancias permitidas. Embalado em frasco plástico contendo 5 litros devidamente rotulado com informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora, deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA e autorização de funcionamento do fabricante.
4	950	FR	Cera líquida incolor a base de carnauba que proporciona um brilho natural, indicada para todos os tipos de pisos, exceto para laminados de madeira. Composto por plastificante, alcalinizante, emulsificante, formadores de filme, coadjuvante, conservante, fragrancia e veiculo. Embalado em frasco plástico contendo 750ml e reembalados em caixas com 12 unidades, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante.
5	110	LATA	Desinfetante a base de fenol (tipo creolina), embalado em lata de metal contendo 750ml, com principio ativo de ácido cresílico a 2,2%. Indicado para limpeza de instalações sanitárias, pias e banheiros. A empresa vencedora deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA.
6	500	FR	Desinfetante limpador com amoniaco, composto por N dodecil benzeno sulfonato de sódio amônia, álcool etílico, essência, água QSP. Embalado em frasco contendo 500ml de solução, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar registro e/ou notificação na ANVISA.
7	23.750	FR	Desinfetante pronto uso com ação bactericida, indicado para qualquer superfície lavável, fragrancia lavanda, eucalipto ou floral, composto de conservante, tensoativo não iônico, corante e veiculo, principio ativo quartenário de amônio a 0,81%. Embalado em frasco plástico contendo 500ml, devidamente rotulado com informações sobre o produto.
8	10.210	CX	Detergente em pó, para lavagem de roupas, com tensoativos biodegradáveis, a base de tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvante, branqueador óptico, bentonita sódica, corante, enzimas, agente anti-redepositante, fragrancia e água, com componente ativo de linear alquil benzeno sulfonato de sódio, com matéria ativa aniônica mínima de 11,00, embalado em caixa de papelão contendo 1kg, as informações sobre o produto e fabricante deverão ser gravadas na embalagem. A empresa vencedora deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA, assim como autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA, além de ficha técnica e FISPQ do produto que comprovem o teor de matéria ativa aniônica.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fis. Nº: \_\_\_\_\_

Proc. Nº: 5902/2017

Rubrica: \_\_\_\_\_

9	46.750	FR	Detergente líquido neutro, embalado em frasco plástico de 500ml, com tampa push-pull, PH de 7,0 a 8,0, composto de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, sequestrante, conservantes, espessante, corante, perfume e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, com tensoativo biodegradável. Matéria ativa entre 8,0 e 10,0%, com sólidos de no mínimo 10,0%. Embalagem contendo informações do produto (modo de usar, precauções e validade). A empresa vencedora deverá apresentar registro ou notificação do produto na ANVISA e autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA, assim como boletim técnico e FISPQ do produto, além de laudo de ensaio físico realizado em laboratório atestado pelo INMETRO ou pela ANVISA que comprove o PH (neutro) e a biodegradabilidade do produto.
10	9.125	LT	Hipoclorito de sódio para limpeza de banheiros, ralos, pisos, a base de hidróxido de sódio e água, com teor de hipoclorito de sódio a 5,0% + 0,5%, com PH 12,0 + 1, validade mínima de 6 meses. Produto com diluição de até 1:20. Embalado em frasco plástico, contendo 1 litro, com rotulo contendo informações sobre o produto e fabricante, modo de usar e precauções. A empresa vencedora deverá apresentar registro ou notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do Fabricante expedido pela ANVISA, assim como ficha técnica e FISPQ (ficha de segurança) do produto e laudo de ensaio físico realizado em laboratório que comprove o teor mínimo de ativo e a eficácia do produto frente as bactérias salmonella e sthapylococcus aureaus.
11	1.613	FR	Limpa vidros, composto de dodecil benzeno sulfonato de sódio, alcalinizante, sequestrante, solvente corante e veículo. Embalado em frasco plástico contendo 500ml, devidamente identificando com informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA, autorização de funcionamento do fabricante, ficha técnica e FISPQ do produto.
21	35	BB	Limpador indicado para a limpeza e desinfecção de superfícies fixas laváveis, como pisos, paredes, metais, portas, balcões, mesas, camas, cadeiras, louças sanitárias, lavatórios, etc. Produto com princípio ativo de quaternário de amônio (Cloro de cocobenzil alquil dimetil amônio e Cloro de didecil dimetil amônio a 4,2%), com ação bactericida e bacteriostática, principalmente contra as bactérias Staphylococcus Aureus, Salmonella Choleraesuis e Pseudomonas Aeruínosa. Produto com teor de ativos de 6,0 a 8,0 % e teor de ativo bactericida de 3,78 a 4,62%. Produto concentrado de até 1:50. Embalado em bombona plástica contendo 20 litros, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA, autorização de funcionamento do fabricante, ficha técnica e FISPQ do produto.
12	2.075	FR	Lustra móveis de 200ml, composto de alcalinizante, conservante, sequestrante, formadores de filme, espessante, fragrância e veículo. A empresa vencedora deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA, autorização de funcionamento do fabricante, ficha técnica e FISPQ do produto.
22	67	GL	Removedor desengraxante com solvente natural a base de d-limoneno, biodegradavel, para remoção de fitas demarcadoras das quadras esportivas, produto que pode ser usado puro ou com diluição de 1:10. Embalado em galão plástico contendo 5 litros devidamente identificado com etiqueta contendo informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA, assim como autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA além da FISPQ e Ficha Técnica.
13	1.075	LT	Removedor indicado para limpeza e remoção de sujeiras, gorduras e ceras de assoalhos em geral. Composto de aguarras mineral. Produto incolor. Embalado em frasco plástico contendo 1 litro de solução, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante.
14	4.750	UND	Sabão em barra de coco, pesando 200g, embalado individualmente em filme plástico contendo informações sobre o produto e fabricante. Indicado para limpeza de superfícies, objetos, roupas e utensílios. Composto de óleo de babaçu, agente anti-redepositante, carga, agente de controle de PH, alcalinizante e veículo.
15	2.475	PCT	Sabão em barra neutro glicerinado, PH de 9,0 a 11,0, a base de sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina agente anti-redepositante e água, densidade a 25°C 1,01 g/cm3. Embalado em pacotes plásticos contendo 05 unidades, sendo que cada unidade deve pesar no mínimo 200g. Pacote devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante e modo de usar e demais informações.
16	9.875	UND	Sabonete em barra, peso de 90g, composto por sodium tallowate, aqua, sodium palm kernelate, methylparaben, sodium hydroxide, etidronic acid, fragrância ananassa, fruit juice, nonfat dry Milk extract e demais substancias permitidas permitidas, embalado individualmente. Na embalagem deverá constar informações sobre produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA e autorização de funcionamento do fabricante junto a ANVISA.
17	175	UND	Sabonete liquido para assepsia das mão com PH neutro, com ingrediente ativo de triclosan a 0,5%, composto ainda por metilisotiazolinona, cloreto de sódio, dissodium, EDTA, laureth, sodiu, laureth sulfate, cocamidea DEA, triclosan, aqua e demais substancias permitidas. Produto com umectantes que proporcionam uma pele saudável e protegida. Elimina germes e bactérias. Indicado para utilização por profissionais da saúde (exceto áreas críticas), na manipulação de alimentos, e para cuidados com bebês ou onde houver a necessidade de higienização das mãos. Embalados em bag plásticas contendo 800ml de solução e reembalado em caixa de papelão, contendo informações necessárias sobre o produto. A empresa vencedora deverá apresentar registro ou notificação do produto na ANVISA, assim como autorização de funcionamento do fabricante junto a ANVISA.
18	1.300	UND	Sabonete liquido para limpeza das mãos, fragrância de erva-doce, composto por Citric Acid, Sulfonic Acid, Sodium Chloride, Parfum, Cocamide DEA, Sodium Laureth Sulfate, EDTA, Methylchloroisotiazolinone, Glycol Distearate, Aqua e outras substancias permitidas, acondicionado em bag plástica contendo 800ml de solução e reembalado em caixa de papelão, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar registro ou notificação do produto na ANVISA, assim como autorização de funcionamento do fabricante junto a ANVISA, ficha tecnica e FISPQ do produto.
19	250	PT	Sanitizante em pó clorado, para utilização em verduras, legumes, frutas e vegetais, composto de dicloisocianurato de sódio e carga, com teor de ativo mínimo de 2,0%. Embalado em pacote plástico contendo 1kg, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante.



20	1.600	FR	Saponáceo cremoso para limpeza mais difíceis, composto de lauril sulfato de sódio, coadjuvante, tensoativo não iônico, alcalinizante, abrasivo, sequestrante, fragrância e veículo, princípio ativo de hipoclorito de sódio 2,2% p/p de cloro ativo. Embalado em frasco plástico contendo 300ml. Produto com rotulo contendo informações sobre o produto e fabricante, precauções e modo de usar. A empresa vencedora deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA.
----	-------	----	---

**LOTE 09 – SACO PARA LIXO (COTA RESERVADA)**

ITEM	QTD	UND	DESCRIPTIVO
1	3.425	PCT	Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar; confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável; Capacidade para 100 litros/20Kg; 75cm de largura x 105cm de altura mínima, com solda contínua; cor: preto; Embalado em material que garanta a integridade do produto e contenha informações necessárias. A empresa vencedora deverá apresentar laudo analítico que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008 e ASTM D 5511:12 ISO DIS 15.985, ou similar.
2	300	PCT	Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar; confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável; Capacidade para 240 litros/72Kg; 115cm de largura x 115cm de altura mínima, com solda contínua; cor: preto; Embalado em material que garanta a integridade do produto e contenha informações necessárias. A empresa vencedora deverá apresentar laudo analítico que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008 e ASTM D 5511:12 ISO DIS 15.985, ou similar.
3	2.325	PCT	Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar; confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável; Capacidade para 30 litros/6Kg; 59cm de largura x 62cm de altura mínima, com solda contínua; cor: preto; Embalado em material que garanta a integridade do produto e contenha informações necessárias. A empresa vencedora deverá apresentar laudo analítico que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008 e ASTM D 5511:12 ISO DIS 15.985, ou similar.
4	1.500	PCT	Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar; confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável; Capacidade para 15 litros/3Kg; 39cm de largura x 58cm de altura mínima, com solda contínua; cor: preto; Embalado em material que garanta a integridade do produto e contenha informações necessárias. A empresa vencedora deverá apresentar laudo analítico que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008 e ASTM D 5511:12 ISO DIS 15.985, ou similar.
5	650	PCT	Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar; confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável; Capacidade para 110 litros/33Kg; 80cm de largura x 100cm de altura mínima, com solda contínua; cor: preto; Embalado em material que garanta a integridade do produto e contenha informações necessárias. A empresa vencedora deverá apresentar laudo analítico que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008 e ASTM D 5511:12 ISO DIS 15.985, ou similar.
6	3.288	PCT	Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar; confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável; Capacidade para 50 litros/10Kg; 63cm de largura x 80cm de altura mínima, com solda contínua; cor: preto; Embalado em material que garanta a integridade do produto e contenha informações necessárias. A empresa vencedora deverá apresentar laudo analítico que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008 e ASTM D 5511:12 ISO DIS 15.985, ou similar.

**LOTE 10 – DESCARTÁVEIS (COTA RESERVADA)**

ITEM	QTD	UND	DESCRIPTIVO
1	25.750	CT	Copo plástico descartável; capacidade para 50 ml, massa mínima de cada copo de 0,75 gramas, confeccionado em polipropileno, isento de deformações, bordas afiadas e sujidades; Fabricação do produto de acordo com as resoluções nº. 105 de 19/05/199 e nº. 23 de 15/03/2000 da Agência Nacional da Vigilância Sanitária; A empresa vencedora deverá apresentar laudo analítico que comprove cumprimento integral à ABNT NBR 14865:2012.
2	32.750	CT	Copo plástico descartável; capacidade para 200 ml, massa mínima de cada copo de 1,80 gramas, confeccionado em polipropileno, isento de deformações, bordas afiadas e sujidades; Fabricação do produto de acordo com as resoluções nº. 105 de 19/05/199 e nº. 23 de 15/03/2000 da Agência Nacional da Vigilância Sanitária. A empresa vencedora deverá apresentar laudo analítico que comprove cumprimento integral à ABNT NBR 14865:2012.
3	750	Cx	Filtro de papel para café, tamanho nº 103, produzido em material 100% fibras celulósicas, na cor branca, com microfuros e costura dupla o que torna o filtro mais resistente. Embalado em caixa de papelão contendo 30 unidades, a embalagem deve conter informações sobre o produto, instruções de uso e demais informações.
4	8.500	RL	Papel higiênico branco, de primeira qualidade, gofrado, em rolo medindo 10cm de largura X 300 mts de comprimento, fabricado com 100% celulose virgem (não reciclado), com alvura superior a 80% conforme ABNT NBR NM-ISSO 2470, pintas inferior a 10mm2/m2 conforme NBR 8259:2002, furos inferior a 15mm2/m2 conforme NBR 15134:2007 e gramatura superior a 15 g/m2 conforme ABNT NBR NM ISO 536:2000, produto acondicionado em caixa de papelão contendo 8 rolos cada, na caixa deverá constar de forma impressa as informações do fabricante, marca, especificações do produto, bem como a sua composição. A empresa vencedora deverá apresentar laudo microbiológico conforme Portaria MS 1480 de 31/12/90 e laudos de ensaios físicos expedido pelo I.P.T. ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo quanto à alvura, pintas, furos e gramatura.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fis. Nº: \_\_\_\_\_

Proc. Nº: 5902/2017

Rubrica: \_\_\_\_\_

5	14.000	PCT	Papel toalha branca, gofrado, interfolhas, 2 dobras, com 1000 folhas medindo 22,5cm X 20,5cm, com oscilação entre 0,5cm a 1,0cm, 100% celulose virgem (não reciclado), alvura difusa com UV calibrado superior a 93% conforme ABNT NBR NM-ISO 2470:2001, gramatura superior a 38 g/m2 conforme ABNT NBR NM ISO 536:2000, pintas inferior a 0,90 mm2/m2 conforme NBR 8259:2002, furos inferior a 0,07 mm2/m2 conforme NBR 15134:2007, espessura superior a 0,250 mm conforme NBR 14966:2003, tempo de absorção de água (método cestinha) inferior a 8s conforme NBR 15004:2003, produto acondicionado em maços de 200/250 folhas embalados em fardo plástico com picote individual e reembalados em fardos plásticos contendo as informações do produto e do fabricante de forma impressa. A empresa vencedora deverá apresentar laudo microbiológico conforme Portaria MS 1480 de 31/12/90 e laudos de ensaios físicos expedido pelo I.P.T. ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo quanto a alvura, gramatura, pintas, furos, espessura e tempo de absorção de água (método cestinha).
6	1.300	PCT	Papel toalha multiuso, folha dupla de alta qualidade, picotada, gofrada, gramatura mínima de 42g/m2, 100% celulose, na cor branca, tamanho 20cmx22cm, embalado em pacotes com 2 rolos, contendo 120 toalhas. Embalagem devidamente identificada com informações sobre produto, fabricante, entre outras informações. A empresa vencedora deverá apresentar laudo microbiológico conforme portaria nº 1480 de 31/12/90 e ficha técnica do produto.

**LOTE 11 – EPI'S (COTA RESERVADA)**

ITEM	QTD	UND	DESCRIPTIVO
1	3.350	PAR	Luva de segurança, confeccionada em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, nas cores verde ou amarela, comprimento mínimo de 30cm e espessura de 0,38mm, embalagem contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante, a empresa vencedora deverá apresentar laudo do IPT comprovando especificações acima em nome do fabricante, assim como o registro no C.A. junto ao ministério do trabalho do produto. Nos tamanhos G.
2	3.600	PAR	Luva de segurança, confeccionada em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, nas cores verde ou amarela, comprimento mínimo de 30cm e espessura de 0,38mm, embalagem contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante, a empresa vencedora deverá apresentar laudo do IPT comprovando especificações acima em nome do fabricante, assim como o registro no C.A. Junto ao ministério do trabalho do produto. Nos tamanhos M.
3	180	PAR	Luva de segurança, confeccionada em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, nas cores verde ou amarela, comprimento mínimo de 30cm e espessura de 0,38mm, embalagem contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante, a empresa vencedora deverá apresentar laudo do IPT comprovando especificações acima em nome do fabricante, assim como o registro no C.A. Junto ao ministério do trabalho do produto. Nos tamanhos P.
4	1.400	CX	Luva para procedimento não-cirúrgicos, descartável, tamanho médio, confeccionada em látex leitoso, ambidestra, levemente talcadas, embaladas em caixa de papelão contendo 100 luvas (50 pares), na caixa deve estar impresso informações do produto e fabricante, a parte frontal da caixa deve ser pontilhada para abertura, facilitando a retirada das luvas. Deverá conter na embalagem número do C.A. e selo do INMETRO.

**LOTE 12 – CARRO DE LIMPEZA (COTA RESERVADA)**

ITEM	QTD	UND	DESCRIPTIVO
1	10	UN	Carro funcional para limpeza, conforme as NRs 32 e 17 que determinam normas para diversas atividades em serviços de saúde, visando a prevenção de acidentes e a proteção da integridade física dos trabalhadores. Carro funcional com saco protetor para acondicionamento do saco de lixo, com sistema de fixação dos sacos através de hastas, que evitam o rompimento das bordas na hora da retirada, evitando assim ps riscos de contaminação de pessoas e ambientes. Com medidas aproximadas de 116cm de comprimento x 57cm de largura x 100cm de altura. Carrinho com suporte para balde e espremedor, possuindo um cavalete para o espremedor. Deverá acompanhar o produto tapetes de proteção para evitar a sujidade na superfície do carrinho e aumentar sua vida útil, 01 compartimento fechado que se acopla na parte traseira utilizado para guardar pertences e produtos com fechamento através de chave e fechadura, 02 baldes de 15 litros nas cores vermelho e azul e 01 espremedor com pressão superior, 01 mop pó completo com cabo de alumínio de 1,40m, armação dobrável em polipropileno e aço galvanizado medindo 1,20m de comprimento por 15cm de largura e luva composta por fios 100% acrílicos que permitem uma estática natural com resultado superior na retenção de partículas, 01 mop úmido completo com cabo de alumínio de 1,50m, cabeleira cru de algodão com diâmetro quando aberto para limpeza de 50cm, 01 placa sinalizadora de piso molhado e 01 pá coletora confeccionada em poliestireno, com cabo anatômico em alumínio com altura ergonômica, pá com sistema de fechamento automático quando utilizada para evitar que a sujeira caia no chão.

REDUÇÃO MÍNIMA PARA LANCE = O LANCE MÍNIMO PARA O ITEM/LOTE: SERÁ DE 0,5% (MEIO POR CENTO) QUE INCIDIRÁ SOBRE O MENOR VALOR DENTRE AS PROPOSTAS APRESENTADAS, E ASSIM, SUCESSIVAMENTE.



#### OBSERVAÇÕES:

- 1) - Contrato de fornecimento com prazo de validade e vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.
- 2) - A entrega deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de solicitação enviada a empresa vencedora do certame. Caso o referido prazo se encerre aos sábados, domingos ou feriados, será considerado o primeiro dia útil subsequente.
- 3) - Local de entrega: Almoxarifado Centra, sito a Avenida Antônia rosa Fioravanti, nº 4000 – Centro – Mauá/SP.
- 4) – **Das amostras:**
  - a) - Apresentação das amostras: A empresa vencedora do certame deverá apresentar, juntamente com a documentação solicitada no item 9.5 - **Documentação relativa à qualificação técnica**, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data de realização do certame, 01 (uma) amostra em embalagem original de todos os produtos ofertados, nos termos descritos, sob pena de sua desclassificação.
  - b) - Local e prazo de apresentação das amostras: - No prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data da realização do certame, no Depto. de Compras, sito à Av. João Ramalho, 205, 1º andar – Paço Municipal, Centro, Mauá - SP, no horário das 09:00 às 16:00 horas, sob pena de desclassificação a não apresentação.
  - 4.1) - As amostras deverão estar individualmente identificadas, com o número do pregão, nome da licitante.
  - 4.3) - A análise será feita por comissão formada por servidores da Divisão de Administração de Suprimentos do Almoxarifado Central, que emitirá Relatório das análises realizadas, o qual integrará o referido processo licitatório, nos seguintes critérios:
    - a) Análise EMBALAGEM: conforme solicitado no Anexo I.
    - b) Análise DE ROTULAGEM: conforme legislação em vigência.
    - c) Análise da composição química e parâmetros constantes nas referidas especificações.
    - d) Todos os produtos serão avaliados conforme os itens citados acima, onde será usado o critério SATISFATÓRIO ou INSATISFATÓRIO.
  - 4.5) - Os materiais devem ser de boa qualidade e resistentes, obedecendo aos padrões do domínio público.



ANEXO II

DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

(a ser apresentado no início da sessão ao pregoeiro, com cédula de identidade ou equivalente)

À

Prefeitura do Município de Mauá

Departamento de Compras

PREGÃO PRESENCIAL R.P. Nº. 084/2017

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede em....., na Rua/Av. ...., nº....., tendo como representante legal o (a) Sr.(a) .....(citar o cargo), **CRENCIA** o (a) SR.(a)....., portador da carteira de identidade nº....., devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº....., para representá-la perante a Prefeitura Municipal de Mauá na licitação Pregão Presencial nº 084/2017, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, interposição de recursos contra as decisões do pregoeiro e, para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

(local data)

.....

Nome/assinatura

Cargo



ANEXO III  
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. \_\_\_\_ / 2017.

<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *****</b>
<b>PROCESSO Nº5902/2017 , O QUAL DEU ORIGEM AO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 084/2017</b>
<b>OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA.</b>
<b>COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR:</b>
<b>PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO: O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses.</b>
<b>USUÁRIOS DO REGISTRO:</b>
<b>DATA DE ASSINATURA: _____.</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO:</b>

#### I - PREÂMBULO

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado a Prefeitura, com sede neste, neste ato representada por \*\*\*\*e de outro lado, a empresa \*\*\*\*\*doravante denominado simplesmente COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, em conformidade com o estabelecido no artigo 15, II, da lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto Municipal nº 5699/97 têm entre si, justo e contratado o que se segue:

#### II - FUNDAMENTO DO COMPROMISSO

O presente instrumento foi lavrado em decorrência do Pregão Presencial acima referido, regendo-se pelas normas da Lei n.º 8.666, de 21 de julho de 1993 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deste compromisso serão suportadas pela dotação orçamentária –\*\*\*\*\*- Códigos Reduzidos – \*\*\*\*\*.

#### III - DO OBJETO E DOS PREÇOS

1. O presente compromisso destina-se ao fornecimento à Prefeitura do objeto referido, na conformidade do estabelecido no presente instrumento:

ITEM	UNID	PRODUTOS	MARCA	QTD. ESTIM MENSAL	QTD. ESTIM ANUAL.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

2. O(s) preço(s) unitário(s) do(s) produto(s) objeto deste, para a data da assinatura do presente COMPROMISSO, será (ão) aquele(s) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços.

3. O(s) produto(s), constante(s) na Ata de Registro de Preços (conforme planilha com descrição do(s) produto(s), especificação (ões), preço(s) registrado(s), valor total estimado e locais de entrega), objeto do presente compromisso, será (ão) sempre fornecido(s) dentro das especificações e locais constantes no mesmo ou ainda naqueles definidos na autorização de fornecimento e que estão contidas no EDITAL que regeu a correspondente licitação e na forma prevista na proposta, naquilo que não o contrariar, dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de incorrer nas sanções previstas.

4. No(s) preço(s) referido(s) no item antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, comerciais, previdenciários, e quaisquer outros.

5. Correrão exclusivamente por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

6. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente COMPROMISSO, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

#### IV - DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO





1. Durante o prazo de validade deste compromisso e do preço registrado, o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR estará obrigado a fornecer à Prefeitura, sempre que por ela for exigido, o(s) produto(s) objeto do presente, na(s) quantidade(s) pretendida(s), dentro das especificações e nos locais indicados na Ata de Registro de Preços, e na Autorização de Fornecimento nos termos da cláusula V deste instrumento.

2. A PREFEITURA não estará obrigada a adquirir do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR uma quantidade mínima do(s) produto(s) objeto do presente compromisso, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nos itens antecedentes.

3. A PREFEITURA poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores o(s) produto(s) objeto do presente compromisso, vedada, todavia, qualquer aquisição deste(s) produto(s) por preço(s) igual (is) ou superior (es) ao(s) que poderia(m) ser obtido(s) do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR pela execução do presente COMPROMISSO.

#### **V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

1. Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade do presente compromisso, a PREFEITURA convocará o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR para que, no PRAZO MÁXIMO de quarenta e oito (48) horas, compareça à Prefeitura para assinar a Autorização de Fornecimento.

2. As autorizações de fornecimento de que trata o item antecedente serão considerados, para todos os fins de direito, instrumentos ao presente compromisso, e deverão ser formalizados, mediante convocação da PREFEITURA, devidamente assinada.

3. A autorização de fornecimento referida no item antecedente estipulará obrigatoriamente:

- a) A quantidade do produto a ser fornecida pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR no momento;
- b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
- c) O prazo máximo de entrega dos produtos;
- d) O valor e a forma de pagamento pela PREFEITURA ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR.

4. O não comparecimento injustificado do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR no prazo assinalado na cláusula V, no item 1, para o aperfeiçoamento do contrato acessório de fornecimento o sujeitará às penalidades previstas na cláusula XIV, no item 4.4, limitada a 2 (duas) recusas, sob pena de ultrapassado este limite, ficar caracterizada a inexecução total ou parcial do presente compromisso, conforme o caso, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso.

#### **VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

1. O pagamento do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR pela PREFEITURA, de acordo com o estipulado no item 1 desta cláusula, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado na conformidade do estabelecido na cláusula V deste compromisso.

2. Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta corrente da empresa, em 30 (trinta) dias corridos, contados da data do atesto da nota fiscal e/ou do recebimento definitivo dos produtos pela unidade de destino dos mesmos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento. É facultado à PREFEITURA efetuar os pagamentos através de depósito bancário, ficando o detentor da Ata de Registro de Preços obrigado a fornecer o nome do Banco e respectivo número da conta bancária. O atraso no pagamento, pela falta dessas informações será considerado de responsabilidade do fornecedor.

3. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obriga-se a manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas no aspecto jurídico e de qualificação técnica, econômica e financeira, bem como de regularidade perante o Fisco, quando das respectivas habilitações, sob pena de retenção do referido pagamento até sua efetiva regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital e Lei de Licitações. A regularidade perante o Fisco será comprovada com a apresentação das Certidões Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de débito junto ao INSS e com a apresentação do Certificado de Regularidade perante o FGTS, na época da apresentação das Notas Fiscais e pagamento.

#### **VII - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DA REVISÃO DE PREÇOS**

1. O(s) preço(s) referido(s) na cláusula III, no item 1, não será (ao) objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, na conformidade do disposto na legislação federal em vigor, ressalvada a hipótese de ser necessária ou admissível a celebração de termo aditivo entre as partes contratantes, em face de alterações futuras desta mesma legislação.

#### **VIII - DO VALOR ESTIMADO PARA O COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

1. O valor global estimado para o presente compromisso de fornecimento é de R\$\*\*

#### **IX - DA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) FORNECIDO(S)**



1. Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula V no item 2 deste compromisso, estará o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obrigado a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s).

2. Não será admitida a entrega de produtos pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido apresentada a autorização de fornecimento, devidamente assinada pela área emitente.

#### **X - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO**

1. O objeto do presente compromisso será recebido na forma estabelecida nos itens subsequentes.

2. O recebimento far-se-á mediante recibo.

3. Estando os bens fornecidos em desacordo com as especificações e condições detalhadas no Edital de Pregão ou com o disposto no presente compromisso de fornecimento, o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR deverá substituí-los por outros que atendam estas exigências, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste.

5. Ultrapassado o prazo previsto no item antecedente sem que o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR tenha substituído os produtos, será considerado como inexecução total do presente compromisso, incorrendo nas sanções previstas na cláusula XIV deste instrumento, podendo ainda a PREFEITURA devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

#### **XI - DO PRAZO DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO E DA SUBCONTRATAÇÃO**

1. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação de terceiros pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR.

#### **XII - DOS DIREITOS DA PREFEITURA E DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**

1. São direitos da PREFEITURA no presente compromisso de fornecimento, além de outros decorrentes da legislação em vigor e dos termos deste instrumento:

a) O direito de exigir, sempre que conveniente e oportuno ao interesse público, o cumprimento das condições estipuladas na Autorização de fornecimento;

b) O direito de rescindir administrativamente o presente compromisso de fornecimento nos casos previstos na cláusula XIV, itens 1 e 2 deste COMPROMISSO.

2. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obriga-se a manter durante a execução do presente compromisso de fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe é pertinente.

3. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR é o único responsável, em qualquer caso, por dano ou prejuízo que possa causar a terceiros em decorrência do fornecimento, descabendo quaisquer responsabilidades ou ônus à PREFEITURA.

#### **XIII - DOS DIREITOS DO COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**

1. São direitos do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, além de outros decorrentes da legislação em vigor e dos termos deste COMPROMISSO DE FORNECIMENTO:

a) O direito de fornecer os produtos objeto do compromisso de fornecimento, quando solicitado pela PREFEITURA, desde que esta não obtenha, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço, na conformidade do disposto na cláusula IV, no item 3;

#### **XIV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1. O atraso na entrega das autorizações de fornecimento, com desrespeito dos prazos assinalados no Anexo I deste edital, sujeitará o compromissário à multa moratória de 0,5% (meio por cento) ao dia do valor correspondente aos itens ou da parcela em atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), podendo a PREFEITURA a partir do 10º (décimo) dia considerar rescindido o compromisso.

2. A aplicação da penalidade prevista no item antecedente não impede a rescisão do presente pela ocorrência de quaisquer dos motivos tipificados no artigo 78 da Lei 8666/93, bem como a aplicação de outras sanções admitidas em lei e neste COMPROMISSO.

3. A inexecução total ou parcial da presente ATA acarretará na tomada das seguintes sanções contra o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR:

a) Advertência;

b) Multa, na forma do especificado nesta cláusula, no item quatro;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.



d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, respeitando o disposto no artigo 87, IV, da Lei n.º. 8.666/93.

4. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR ficará ainda sujeito às seguintes penalidades:

4.1 - 10% (dez por cento) do valor total estimado do compromisso, nos casos de inexecução parcial;

4.2 - 20% (vinte por cento) do valor total estimado do compromisso, nos casos inexecução total do contrato

4.3 - 20% (vinte por cento) do valor da autorização de fornecimento no caso de recusa em aceitá-la ou retirá-la, dentro do prazo de 48(quarenta e oito) horas, admitindo-se apenas uma reincidência.

4.4 - 10% (dez por cento) do valor total estimado do compromisso, nos casos de fornecimento de produto de má qualidade, fora dos mais rigorosos padrões de higiene ou em desacordo com as especificações propostas e aceitas pelo contratante. 5. Constatada a inexecução do instrumento ou a hipótese da cláusula V das condições de fornecimento será a compromissária intimada da intenção da PREFEITURA quanto à aplicação da penalidade, concedendo-se prazo para interposição de defesa prévia, nos termos do art. 87, §2º e §3º da Lei 8.666/93.

6. Não sendo apresentada a defesa prévia pela compromissária ou havendo o indeferimento da mesma quando interposta, a PREFEITURA providenciará a notificação da compromissária quanto à aplicação da penalidade, abrindo-se prazo para interposição de recurso administrativo, nos termos do art. 109, I, "f" da Lei 8.666/93.

7. Decorridas as fases anteriores, o prazo para pagamento das multas será de 03 (três) dias úteis a contar da intimação da compromissária. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada, ou sendo esta insuficiente, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Não havendo prestação de garantia, o valor das multas será diretamente descontado do crédito que porventura haja.

7.1. Não havendo tais possibilidades, o valor será cobrado judicialmente.

8. A pena de multa aplicada por quaisquer dos motivos especificados no presente, poderá ser aplicada cumulativamente às sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" do item 3.

9. Além das expressas no Edital, poderão ser impostas outras penalidades previstas no artigo 7º, da Lei Federal 10.520/02 e nos artigos 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme a gradação da falta cometida.

10. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências previstas no artigo 80, todos da Lei Federal nº 8.666 / 93.

#### **XV – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

1. A presente ata de registro de preços poderá ser rescindida: a) unilateralmente, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII e XVII, da lei federal nº. 8666/93; b) amigavelmente, por acordo entre as partes; c) judicial nos termos da legislação.

2. Nos casos de rescisão administrativa, ficam asseguradas ao contratante as prerrogativas previstas nos incisos I a IV, do artigo 80, da lei supracitada.

3. A contratada estará sujeita às penalidades descritas no art. 87 da Lei Federal nº 8666/93.

#### **XVI - GESTÃO DO CONTRATO**

1. A gestão da presente Ata e Autorização de Fornecimento será efetuada por \*\*\*\*\* da PREFEITURA, unidade gerenciadora que deverá acompanhar as suas execuções em obediência às especificações definidas no edital e anexos, compreendendo a regularidade da entrega, os saldos contratuais, acréscimos e reduções, consumo geral e cumprimento das obrigações da "COMPROMISSÁRIA", anotando, se necessário, em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com suas execuções e determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

#### **XVII - DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

1. O presente compromisso de fornecimento e as Autorizações de fornecimento, que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes, serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

2. Para efeitos obrigacionais tanto o Edital de Pregão, quanto a proposta adjudicada integram o presente compromisso de fornecimento, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente COMPROMISSO.

3. O presente instrumento poderá ser alterado, de comum acordo entre as partes, mediante prévia justificativa da parte interessada e devidamente autorizada pela PREFEITURA, ou a quem ela delegar tal função, mediante assinatura de Termos de Re-Ratificação, desde que não seja alterado o objeto e esteja em conformidade com a legislação pertinente.

4. Para todas as questões pertinentes ao presente compromisso de fornecimento o foro será o da Comarca de Mauá, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



5. A "COMPROMISSÁRIA" ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado.

E, por haverem assim ajustado, firmaram este compromisso, registrado e digitado na \*\*, da qual foram extraídas 03 (três) vias de idêntico teor.

Data

Assinaturas



**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**  
**Declaração de documentos à disposição do Tribunal**

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Mauá

CNPJ N.º: 46.522.959/0001-98

CONTRATADA;

CNPJ CONTRATADA:

ATA N.º (DE ORIGEM): Modalidade : \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2017

DATA DA ASSINATURA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2017

VIGÊNCIA: \_\_\_\_\_

OBJETO:

VALOR (R\$): .....

Declaro(am), na qualidade de responsável (eis) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Mauá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Secretário XXXXXX



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA PARA HABILITAÇÃO

(a ser apresentada juntamente com o credenciamento, ao Pregoeiro)

À

Prefeitura do Município de Mauá

Departamento de Compras

PREGÃO PRESENCIAL R.P. Nº. 084 / 2017

A Licitante \_\_\_\_\_, com sede na

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº \_\_\_\_\_, representada legalmente neste ato pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, (Cargo) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **declara**, sob as penas da Lei, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos contidos no envelope “B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, conforme especificações constantes do Edital de Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_ e seus Anexos.

***A Licitante acima qualificada também declara que, por se enquadrar como “Microempresa (ME)” ou “Empresa de Pequeno Porte (EPP)”, conforme declaração apresentada nos termos do Anexo VIII deste Edital, utilizar-se-á dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e na Lei Municipal nº 9.487/13.***

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

Assinatura

***Obs.: O último parágrafo destacado em “negrito itálico” deverá ser utilizado apenas quando se tratar de “Microempresa (ME)” ou “Empresa de Pequeno Porte (EPP)”, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.***





ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE O ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO

À

Prefeitura do Município de Mauá

Departamento de Compras

PREGÃO PRESENCIAL R.P. Nº. 084 / 2017

....., portador da carteira de identidade nº....., representante legal da empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede em....., na Rua/Av. ...., nº.....,

**DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre integralmente o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que veda a participação nesta Licitação de empresas que empreguem, de forma direta ou indireta, mão de obra infantil, exceto na condição de aprendiz a partir dos 14 anos, considerando-se mão de obra infantil aquela exercida por menores de 16 anos. A constatação, a qualquer tempo, do uso de mão de obra infantil pela licitante que vier a ser contratada ensejará a rescisão da ata de registro de preços, sem qualquer ônus para a P.M.M.

(local data)

.....

Nome/assinatura

Cargo



---

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

Prefeitura do Município de Mauá

Departamento de Compras

PREGÃO PRESENCIAL R.P. Nº. 084 / 2017

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, na condição de representante legal da licitante \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ n.º \_\_\_\_\_, interessada em participar do Pregão Presencial supra citado, declaro sob as penas da lei que a mesma não possui qualquer fato impeditivo legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

(local data)

\_\_\_\_\_  
Nome/assinatura

Cargo



ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO  
EM MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaro, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº /2017, realizado pela Prefeitura do Município de Mauá.

(local, data)

\_\_\_\_\_  
Nome/assinatura  
Cargo  
RG nº

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO  
EM MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaro, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ possui receita bruta anual superior ao limite fixado pelo inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, deixando de se enquadrar como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (EPP) e de ser contemplada com os benefícios previstos pelo regime diferenciado da referida Lei, cujos termos declaro conhecer na íntegra. Declaro, ainda, que **NÃO** tem aptidão para exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº /2017, realizado pela Prefeitura do Município de Mauá.

(local, data)

\_\_\_\_\_  
Nome/assinatura  
Cargo  
RG Nº



ANEXO VIII - A

PROPOSTA COMERCIAL PARA COTA PRINCIPAL

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Edital	Edital nº : _____	Data / Abertura : _____	Horário : _____
	Razão Social : _____		
	Endereço : _____	CEP : 00000-000	
	Bairro : _____	Cidade / Estado : _____	
	Telefone(s) : (11) 0000-0000	Fax : (11) 0000-0000	
	CNPJ (MF) : 00.000.000/0000-00	Inscrição Estadual : 000.000.000.000	
	E-mail : _____		
Edital	Banco : _____	Agência : _____	Conta Corrente : _____

**Objeto: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza.**

\* favor considerar as especificações constantes no anexo I.

Lote 1

Item	Especificação do(s) Material(is) e/ou Serviço(s)	Marca / Fabricante	Qtde. total estimada	Un.	Valor Unitário	Valor Total
1						
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA COMERCIAL .....</b>						<b>R \$ XXXX (POR EXTENSO)</b>

*Declaramos expressamente que nos sujeitamos e aceitamos todas e quaisquer exigências estabelecidas no presente Edital de Pregão Presencial e seus respectivos Anexos, inclusive normas, prazos e garantia, quando houver, tendo a presente proposta a validade de 60 (sessenta) dias.*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Nome :

RG :

Cargo :

Proponente



ANEXO VIII - B

PROPOSTA COMERCIAL PARA COTA RESERVADA

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Edital nº	:	Data / Abertura	:	Horário	:		
Razão Social :							
Endereço :				CEP	: 00000-000		
Bairro :			Cidade / Estado :				
Telefone(s)		:	(11) 0000-0000	Fax :		(11) 0000-0000	
CNPJ (MF)		:	00.000.000/0000-00	Inscrição Estadual		:	000.000.000.000
E-mail :							
Banco		:	Agência	:	Conta Corrente	:	

**Objeto: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza.**

\* favor considerar as especificações constantes no anexo I.

Lote 1

Item	Especificação do(s) Material(is) e/ou Serviço(s)	Marca / Fabricante	Qtde. total estimada	Un.	Valor Unitário	Valor Total
1						
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA COMERCIAL .....</b>						<b>R \$ XXXX (POR EXTENSO)</b>

*Declaramos expressamente que nos sujeitamos e aceitamos todas e quaisquer exigências estabelecidas no presente Edital de Pregão Presencial e seus respectivos Anexos, inclusive normas, prazos e garantia, quando houver, tendo a presente proposta a validade de 60 (sessenta) dias.*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Nome :

RG :

Cargo :

Proponente





ANEXO IX  
(M O D E L O)  
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

**CONTRATANTE:** Município de Mauá  
**CNPJ N.º:** 46.522.959/0001-98  
**CONTRATADA:**  
**CNPJ:**  
**CONTRATO N.º (DE ORIGEM):** Pregão n.xxxxx/ xx  
**DATA DA ASSINATURA:** XX/XX/XXXX  
**VIGÊNCIA:** XXXX  
**OBJETO:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**ADVOGADO (S):** (\*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

**CONTRATANTE**

**Nome e cargo:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**E-mail institucional:**

**E-mail pessoal:** [cgcontratos@maua.sp.gov.br](mailto:cgcontratos@maua.sp.gov.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA**

**Nome e cargo:** XXXXXXXXXXXX

**E-mail institucional:** XXXXXXXXXXXXXXXX

**E-mail pessoal:** XXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura: \_\_\_\_\_

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX-Representante Legal

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído

**ANEXO I**

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

**Declaração de documentos à disposição do Tribunal**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Mauá

**CNPJ N.º:** 46.522.959/0001-98

**CONTRATO N.º XXX/20XX (de origem):** Pregão n.XXXX/XX

**CONTRATADA:** XXXXXXXXXXXXXXXX

**CNPJ:** XXXXXXXXXXXXXXXX

**DATA DA ASSINATURA:** XX/XX/XXXX

**OBJETO:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**VALOR (R\$):** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXX**

Declaro (amos), na qualidade de responsável (eis) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Mauá, XXXX de XXXXX de 20XX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Secretário de XXXXXXXXXXXX



ANEXO X  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA

(a ser apresentado dentro do envelope nº 02 - "Documentação")

À

Prefeitura do Município de Mauá

Divisão de Compras

PREGÃO PRESENCIAL R.P. Nº. \_\_\_\_/2017

(Razão Social da empresa), declara sob as penalidades previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

1. Atenderá a toda a **legislação vigente** (no âmbito federal, estadual e municipal), durante a vigência da Ata de Registro de Preços e dos Pedidos de Compra dela oriundos, no que tange ao objeto licitado e que apresentará, em **até 02 (dois) dias úteis após o término da sessão**, caso declarado vencedor, os documentos abaixo citados:

1.1 – Para o lote 2 e 8: Licenças de funcionamento da licitante, emitidas pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município sede (autoridade local), nos termos da Lei Federal nº. 6.360 de 23/09/76, compatíveis com os itens que compõem o objeto da licitação. As referidas licenças deverão ser em nome totalmente compatível ao Contrato Social em vigor da licitante; Autorizações de funcionamento específicas para o exercício de atividade, expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde que poderão ser consultadas em [www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br), nos termos da Lei Federal nº. 6.360 de 23/09/76 e Decreto Federal 79.094 de 05/01/77, compatíveis com os itens que compõem o objeto da licitação. As referidas autorizações deverão ser totalmente compatíveis ao Contrato Social em vigor da licitante; Ficha técnica (boletim técnico), Ficha de Informação de Segurança dos Produtos Químicos (FISPQ), Laudos laboratoriais, bem como o Registro/Notificação do produto na Anvisa, exigidos em conformidade com o Anexo I do edital.

1.2 – Para os lotes 3 e 9: Laudos laboratoriais, exigidos em conformidade com o Anexo I do edital.

1.3 – Para os lotes 4 e 10: Laudos laboratoriais, exigidos em conformidade com o Anexo I do edital.

1.4 – Para os lotes 5 e 11: Certificados de Aprovação, exigidos em conformidade com o Anexo I do edital.

(local data)

\_\_\_\_\_  
Nome/assinatura

Cargo